SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2563

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 55/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 306/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 07/2018 aos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do lote 01para aquisição de serviços para execução de pavimentação e drenagem superficial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão-de-obra. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Estado do Acre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano – SEINFRA. **Contratada:** Itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do lote 01: SINAITRIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.798.255/0001-90. **Valor total:** itens do lote 01 - 12 R$ 72.930,00, 13 R$ 2.352.885,00, 14 R$ 2.352.885,00, 15 R$ 2.917.260,00, 16 R$ 359.400,00, 17 R$ 315.000,00, 18 R$ 1.134.000,00, 19 R$ 1.482.300,00, 20 R$ 5.289.000,00, 23 R$ 1.207.650,00, 26 R$ 6.200.000,00, 27 R$ 1.182.900,00, 28 R$ 319.425,00, 29 R$ 1.130.400,00, 30 R$ 778.080,00, 31 R$ 763.810,00, 32 R$ 980.920,00, 33 R$ 866.355,00, 34 R$ 1.158.906,00, 35 R$ 4.537.600,00, 36 R$ 2.911.000,00 e 37 R$ 1.859.800,00. **Total da Adesão: R$ 45.786.054,88.**

Porto Alegre, 22 de maio de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM /GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:C3C8E7A6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE CERTAME

O Diretor executivo do CM/Granpal torna públicos (artigo 61 da Lei 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Revogação da integralidade do processo de licitação 005/2019, edital de pregão eletrônico 7/2019, bem como todos os atos subsequentes. **Objeto:** registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para aquisição do "Projeto Todos pelo saber", conforme especificações constantes neste termo de referência, para atender as demandas estratégicas dos municípios pertencentes ao Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL e demais conveniados. **Processo administrativo:** 79/2019.

Porto Alegre, 22 de maio de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:6243F1B3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE CERTAME

O Diretor executivo do CM/Granpal torna públicos (artigo 61 da Lei 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Revogação da integralidade do processo de licitação 003/2019, edital de pregão eletrônico 4/2019, bem como todos os atos subsequentes. **Objeto:** o registro de preços aquisição futura do projeto de jogos pedagógicos, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL e demais conveniados. **Processo administrativo:** 69/2019.

Porto Alegre, 22 de maio de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:167ABC44

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE CERTAME

O Diretor executivo do CM/Granpal torna públicos (artigo 61 da Lei 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Revogação da integralidade do processo de licitação 131/2018, edital de pregão presencial 10/2018, bem como todos os atos

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

subsequentes. **Objeto:** registro de preço para futura contratação de serviços de implantação, remoção e manutenção em engenharia de tráfego, sinalização viária e dispositivos de segurança, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão-de-obra. Esses serviços serão realizados nos municípios integrantes do CM GRANPAL e demais conveniados.**Processo administrativo:** 349/2019.

Porto Alegre, 22 de maio de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:7A2CA64A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE CERTAME

O Diretor executivo do CM/Granpal torna públicos (artigo 61 da Lei 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Revogação da integralidade do processo de licitação 134/2018, edital de pregão eletrônico 7/2018, bem como todos os atos subsequentes. **Objeto:** registro de preços para eventual contratação de Soluções de Apoio à Gestão Econômica e Estratégica Municipal por meio de implantação de Plataforma de Governança Integrada com Inteligência Fiscal, Combate à Evasão Fiscal e Captação de Recursos, fornecidas através de prestação de serviços em nuvem, SaaS – Software as a Service, e Serviços Técnicos Especializados de integração, customização, suporte e capacitação para os municípios pertencentes ao CM GRANPAL e demais conveniados.. **Processo administrativo:** 13/2019.

Porto Alegre, 22 de maio de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:DF585A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE 2019 PODER EXECUTIVO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE** e a Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo, tornam público, que no dia 29 de maio de 2019, às 11:00h, realizar-se-á no Plenário Vereador Gaspar Cardoso Paines, sito a Rua Vasco Alves nº 125, Audiência Pública, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Art. 9º, §4º, onde o representante do Poder Executivo fará demonstração e avaliação do cumprimento do Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, §1º da mesma lei, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2019.

Alegrete, RS, 13 de maio de 2019.

VER. CLEO SEVERO TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:F68F0909

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2019, EM 20 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 155/2019, EM 20 DE MAIO DE 2019

"CONVOCA DAS FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA NEUSA BERFT BRIKALSKI".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 98 da Lei Municipal nº 947/2005, de 15/09/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar das Férias regulamentares a senhora Neusa Berft Brikalski**,** detentora do cargo efetivo de Servente.
Art. 2º Encontra - se em férias, referente ao período aquisitivo de 04/09/2017 a 03/09/2018, gozadas em 13/05/2019 a 19/05/2019.
§1º Restando 07 dias de gozo de suas férias em virtude de sua convocação por haver extrema necessidade no Serviço Público junto a Secretaria Municipal da Administração.
§2º Deverá retornar nas suas funções normais na data de 20/05/2019.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:1E1EDD49

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2019, EM 21 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 157/2019, EM 21 DE MAIO DE 2019

"TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DA SENHORA MARIA DE LOURDES ROGOSKI PREISSLER DO ROSARIO, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 133, DE 08/05/2019". -

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 15, § 2º da Lei Municipal 947, de 15/09/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de Nomeação em Concurso Público, da senhora **Maria De Lourdes Rogoski Preissler Do Rosario**, no qual foi classificado em 5º Lugar, para o cargo de Servente, Padrão 2, Classe "A", RT: 40 horas semanais. Por motivo de não se apresentar nos prazos legais, a contar da data de nomeação publicada em Diário Oficial no dia 09 de Maio de 2019. -
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019.

ELOI BERNARDO BOHN
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:5A1F4B8B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica, com fornecimento e suporte técnico de um link de 100 MBPS, com 05 ips validos e interligação de via fibra óptica das secretarias, escolas e demais prédios públicos do município de Alegria/RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **05 de junho de 2019, ás 08:00 horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, ou ainda no site:pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 22 de maio de 2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:C1ACAD2E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos das escolas municipais e filantrópica e para usuários do CRAS que participam dos programas sociais. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 14:00 (quatorze) horas, do dia 05 do mês de junho do ano de 2019**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas, e das 13:00 ás 17:00 horas, ou ainda no site:pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 22 de maio de 2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:743236D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2019 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICA Homologação das Inscrições do Concurso Público nº 001/2019. **PERÍODO DE RECURSOS: dias 24, 27 e 28/05/2019**, pelo *site***www.objetivas.com.br**. O Edital encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Câmara Municipal** e nos *sites***www.camara-alvorada.rs.gov.br ewww.objetivas.com.br**.

Alvorada, em 23 de maio de 2019.

JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:600F15B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2019

Dispensa de Licitação 12/2019
Objeto: Aquisição de material de construção visando a manutenção preventiva/corretiva das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Ginásio Municipal Tancredo Neves e infraestrutura da Secretaria de Governo e Gabinetes.

Contratado: **Ferragem Pasqualini Eireli**

Valor Total: **R$ 6.710,90 (seis mil, setecentos e dez reais e noventa centavos).**

Alvorada, 23 de maio de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:CB7F59A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1124/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1124/2019

OBJETO: Encerramento de Processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 18.522/2018, que determina a absolvição da servidora e da empregada pública referidas nos autos em questão, por não restarem comprovadas as irregularidades constantes na portaria inaugural. Remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:62ED29A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1123/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1123/2019

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.262/2019, que determina a aplicação de Advertência ao servidor. Determinar o ressarcimento do valor dispendido pelos cofres públicos ao efetuar o pagamento da infração de trânsito. Cientificar o servidor e seu procurador da decisão. Remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:61E8BC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1101/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1101/2019

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a infração de transito por excesso de velocidade ao servidor na condução do veículo marca GM/Celta, placa IRY 6388, de propriedade do Município de Alvorada e designação dos servidores: Vilma Couto da Cunha, matrícula nº 2001101633; Fabiano de Oliveira da Silva, matrícula nº 2013107134 e Liandra de Bairros matrícula nº 2010104744, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira.

Fundamento Legal: os artigos 128, caput e incisos I e III e 129, *caput*, Inciso, XIV Lei 730/94.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 14 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E76DEE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1150/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1150/2019

OBJETO: Encerramento do Processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do Relatório Final do Processo Administrativo nº 37515/2018, que determina a aplicação da penalidade de Advertência. Cientificar o servidor da decisão e remeter os autos ao departamento de pessoal para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 17 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1896C467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1100/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1100/2019

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas ao servidor, que se constituem em infração de trânsito ocorrida 21/03/2019 ao conduzir o veículo Fiat Palio Attract, 1.4 placas PYW 4465, de propriedade do município de Alvorada; Designação dos servidores: Vilma Couto da Cunha, matrícula funcional nº 2001101633; Fabiano de Oliveira da Silva, matrícula funcional nº. 2013107134; Liandra de Bairros, matrícula funcional nº. 2010104744, sob a presidência da terceira.

Fundamento Legal: Artigo 128 incisos I e III, bem como, ter sido incurso no artigo 129, caput, inciso XIV, todos do mesmo texto legal.
.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada 14 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:9FAF7BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1122/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1122/2019

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 23356/18, que determina a absolvição do servidor. Cientificar o servidor e seu procurador da decisão e remeter os autos ao departamento de pessoal para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Alvorada, 15 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:28C143F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1099/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1099/2019

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas ao servidor, que se constituem em infração de trânsito ocorrida 11/02/2019 ao conduzir o veículo CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, placas IVC8037, de propriedade do município de Alvorada; Designação dos servidores: Vilma Couto da Cunha, matrícula funcional nº 2001101633; Fabiano de Oliveira da Silva, matrícula funcional nº. 2013107134; Liandra de Bairros, matrícula funcional nº. 2010104744, sob a presidência da terceira.

Fundamento Legal: Artigo 128 incisos I e III, bem como, ter sido incurso no artigo 129, caput, inciso XIV, todos do mesmo texto legal.
.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada 14 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6F0744E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 989/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 989/2019

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas ao servidor, que se constituem em envolvimento em acidente de trânsito no dia 28/02/2019 ao colidir o veículo CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, placas IVC8063 de propriedade do Município de Alvorada contra o veículo Fiat Brava SX, Placas IKA 3694, de propriedade do Sr Renan Lemes Ferreira, ao ser este último obrigado a parar na rótula da via pública, na Av. Presidente Getúlio Vargas, bairro Bela Vista Formosa, por motivo de um terceiro veículo, taxi Voyage, ter parado sem dar sinal, causando danos materiais em ambos os veículos; Designação dos servidores: Vilma Couto da Cunha, matrícula funcional nº 2001101633, Fabiano de Oliveira da Silva, matrícula funcional nº. 2013107134 e Liandra de Bairros, matrícula funcional nº 2010104744, sob a presidência da terceira.

Fundamento Legal: Artigo 128 incisos I, III e VII, bem como, ter sido incurso no artigo 129 caput, todos do mesmo texto legal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada 03 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:BF2EA910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.140/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 17.010/2019, a servidora Claudia Regina da Silva Torres, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2012105659, Licença Maternidade, no período de 12 de maio de 2019 a 07 de novembro de 2019, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:81EA7F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.158/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 17.323/2019, a servidora Ana Dirce Kuhn Pinto da Silva, Assistente Social, matrícula nº 2016108084, Licença Nojo, no período de 13 de maio de 2019 a 17 de maio de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:A1D5B3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2018 A

Termo Aditivo ao Contrato 017/2018 A, Dispensa de Licitação 004/2018.
Objeto: Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de junho de 2019 até o dia 17 de junho de 2020.

Contratada: Killazeri Ltda

Alvorada, 23 de Maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:87E0D090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 067/2019

CONTRATO Nº 067/2019, Concorrência Pública 003/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana, controle dimensional e tecnológico em vias públicas do município de Alvorada - RS, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, de acordo com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Detalhamento do BDI

Contrato: EPG Locações Eireli

O valor total do contrato é de R$ 5.388.970,38 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta reais e trinta e oito centavos), conforme Anexo I, assim distribuídos:

Lote 01 = R$ 2.739.307,12 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e sete reais e doze centavos), composto de: R$ 1.095.722,84 (um milhão, noventa e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) referentes a materiais, R$ 1.369.653,56 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e

cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) referentes a mão de obra e R$ 273.930,72 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos) referentes a equipamentos;

Lote 02 = R$ 2.649.663,26 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) composto de: R$ 1.059.865,30 (um milhão, cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) referentes a materiais, R$ 1.324.831,63 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) referentes a mão de obra e R$ 264.966,33 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos),

Alvorada, 23 de Maio de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:AC7381B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 033/2019 – EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E CHAMAMENTO PARA SORTEIO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 2266, Alvorada/RS representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Após novo prazo, não houve recurso referente ao edital 032/2019 de Retificação de notas do Edital nº 021/2019 do Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional de interesse público através da contratação temporária de Técnico em Contabilidade, autorizado nos termos da Lei Municipal nº 3263/2019.
Chamamento para sorteio público o mesmo será realizado no dia 23/05/2019, às 14 horas, no salão nobre da Prefeitura Municipal de Alvorada, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, 2º andar, Alvorada/RS.

LISTA DE PONTUAÇÃO PRELIMINAR NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 021/2019	
PONTUAÇÃO	**NOME COMPLETO**
80	SANDRA BEATRIZ SILVA DE LIMA
70	ALEXANDRE TORRES ASSUNÇÃO FONTES
50	ELISANGELA DA SILVA CAETANO
43,21	ANA PAULA ASSENHEIMER DA SILVA CRUZ
28,26	DANIELA HALM HENDLER
23,6	LILIANE LUDWIG CARVALHO
20	JULIO CESAR VAXELEVSKI – **DESEMPATADOS PELO CRITÉRIO b)**
20	ANDERSON DA SILVA MASSOLINO - **DESEMPATADOS PELO CRITÉRIO b)**
17,24	PEDRO FERNANDES TAVARES
15,95	MÁRCIO DA SILVA FIGUEIRÓ
15	CARLA LISANDRA SERPA PRESTES
12,8	EURICO ANDRE GRIN
10	GABRIELA ANAJARA DOS SANTOS – **SORTEIO PÚBLICO**
10	RAPHAEL DILLENBURG – **SORTEIO PÚBLICO**
10	SERENITA FERNANDES DA COSTA - **SORTEIO PÚBLICO**
NÃO PONTUOU	KARINA DE CASSIA DE OLIVEIRA LOPES
NÃO PONTUOU	EMELE FOSSI DA MATTA
NÃO PONTUOU	DAIANE DUARTE DO NASCIMENTO
NÃO PONTUOU	ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
NÃO PONTUOU	FABIANO DA SILVEIRA RODRIGUES

Alvorada, 22 de maio de 2019.

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F28873AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 57

"REGULAMENTA O ART. 160, DA LEI COMPLEMENTAR 2586/2012 E INSTITUI A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – DES-IF QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) RELATIVO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E ESTABELECE O USO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA O ENVIO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL"

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA DES-IF DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E EQUIPARADAS SEDIADAS EM ALVORADA

Art. 1º - Fica instituída a Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DES-IF a ser prestada pelas instituições financeiras e equiparadas, bem como as empresas de consórcio, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN - sediadas no município de Alvorada consignando as informações relativas a todos os serviços prestados sujeitos a incidência do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

§ 1º - A Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DES-IF prevista no caput deste artigo, deverá ser apresentada de acordo com o modelo conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais), versão 2.3 e o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 2º - A DES-IF das Instituições Financeiras será efetuada no aplicativo disponível aos contribuintes municipais no portal https://www.alvorada.rs.gov.br e será composta de um conjunto de 4 (quatro) arquivos com informações econômicas, fiscais e contábeis.

§ 3º -O modelo conceitual ABRASF, versão 2.3 a que se refere o § 1º deste artigo, pode ser encontrado no endereço eletrônico: https://www.alvorada.rs.gov.br, depois procurar pelo arquivo na área "bancos>>ISS – Instituições financeiras".

Art. 2º - Além da obrigação da declaração referente aos serviços tomados previstos na Lei Municipal n° 2586 de dezembro de 2012 e suas alterações, as Instituições Financeiras e equiparadas ficam obrigadas ao cumprimento da obrigação acessória referente os serviços prestados no padrão COSIF e a enviar/importar ao município as seguintes Declarações/Demonstrativos com a seguinte padronização:

I - Módulo de Informações Comuns aos Municípios com os seguintes registros, todos em arquivo no formato "txt":

a) REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;

b) REG 0100 – Plano Geral de Contas Comentado: Plano geral de contas comentado – PGCC analítico de todas as Contas de resultado credoras e, a critério do Município também devedoras, com vinculação das Contas internas à codificação do COSIF Também prevê o enquadramento das contas tributáveis na lista de serviços da Lei Complementar 116/03 (LC 116/03) e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos Subtítulos;

c) REG 0200 – Tabela de Tarifas de Serviços da Instituição: Tabela de tarifas de produtos e serviços da Instituição com suas vinculações aos respectivos Subtítulos de lançamento contábil. Este registro é obrigatório apenas às Instituições que têm o dever de possuí-la, conforme disciplina do BACEN.

d) REG 0300 – Tabela de Identificação dos Serviços de Remuneração Variável: Tabela na qual são identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Serviços de Remuneração Variável.
II – Módulo de Apuração Mensal do ISSQN, com os seguintes registros, todos em arquivo no formato "txt":

a) REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;

b) REG 0400 – Identificação da Dependência: É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;

c) REG 0430 - Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal, por subtítulo, da receita tributável mensal por alíquota e imposto devido. Deverão ser informados mensalmente todos os subtítulos sujeitos à incidência do ISSQN e outros que não haja incidência do ISSQN mas que contenham movimentação mostrando seus respectivos valores, inclusive os títulos e subtítulos zerados e que estejam dentro do Grupo de Resultado Credor, Grupo 7 do Plano de Contas ABRASF e ou no PGCC informado no arquivo de Informações Comuns aos Municípios, que tiveram movimentação no período;

d) REG 0440 - Demonstrativo do ISSQN Mensal a Recolher, com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos autorizados em lei e depósitos judiciais. Os créditos a compensar só poderão ser referentes a pagamento a maior de ISSQN em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, nos termos da legislação municipal;

III – Módulo Demonstrativo Contábil:

a) REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;

b) REG 0400 – Identificação da Dependência: É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;

c) REG 0410 – Balancete Analítico Mensal: Balancetes analíticos mensais das Contas de resultado por CNPJ de cada dependência da Instituição localizada no Município. Os balancetes de cada CNPJ Unificador devem integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas. Todas as contas de resultado com movimentação no período devem constar no balancete, inclusive as que não incidem ISSQN e as zeradas;

d) REG 0420 – Demonstrativo de Rateio de Receitas: Demonstra os valores por natureza de receita lançados de forma consolidada no título "Rateio de Resultados Internos" ou nos relatórios gerenciais de rateio. Obrigatório para todas as dependências cujo título "Rateio de Resultados Internos" possui lançamento em seus balancetes.

IV – Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis (Partidas Dobradas):

a) REG 1000 – Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: Contém as informações da Razão Analítica ou Ficha de Lançamentos. A Instituição Financeira deve apresentar ao Fisco Municipal, em arquivo padrão ABRASF 2.3, sempre que demandada, conforme os seguintes critérios:

a1) Para um período;

a2) Para um conjunto de Subtítulos;

a3) Para o Tipo de Partida:

1. Com todos os lançamentos;

2. Somente com os lançamentos a crédito;

3. Somente com os lançamentos a débito.

§ 1º Para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito deve ser igual à soma das partidas a crédito.

§ 2º As regras de Preenchimento dos campos devem seguir instruções relacionadas a seguir:

I - Todos os campos do Layout ABRASF 2.3 devem ser obrigatoriamente preenchidos com as informações solicitadas pelo mesmo;

II - No campo 10 referente aos Códigos de Eventos, esse campo deve ser preenchido em todos os lançamentos contábeis de acordo com os códigos do Anexo I do Layout ABRASF 2.3 e de acordo com a operação contábil relacionada, não podendo deixar o campo em branco ou preenchido com código inexistente no Anexo I.

III - Contas que não fazem parte do PGCC importado pela instituição e/ou que não são Tributáveis e/ou que não fazem parte de um lançamento contábil que envolva uma conta Tributável, deverão conter no campo 10, Código do Evento a numeração "000" e nunca deverá ser informada em branco.

IV - No Campo 10, Código de Eventos, as contas não tributáveis do Ativo, Passivo, Credoras, Devedoras e de Resultado, que de alguma forma, fizerem parte ou sejam envolvidas em determinado lançamento Contábil tanto à Débito quanto à Crédito e que contenha neste lançamento uma conta Tributável deverão ser preenchidas com o mesmo Código de Evento da conta Tributável.

V - No campo 12 de que trata os Históricos das Partidas, esses devem seguir rigorosamente a norma da ABRASF 2.3 que diz que o preenchimento deve ser a "Descrição detalhada da operação que deu origem à partida do lançamento contábil", não podendo conter Siglas ou Abreviações e deve ser de fácil entendimento do fisco municipal.

VI - Todas as contas do Grupo Credor, Grupo 7 que tiveram movimentação no período deverão ser informadas com seus respectivos lançamentos e campos do arquivo devidamente preenchidos, inclusive as contas sem incidência de ISSQN.

Parágrafo Único. Os módulos e seus respectivos arquivos a serem importados no sistema do município terão as seguintes periodicidades:

I - Módulo de Informações Comuns aos Municípios: Anual e quando houver alteração, sempre até o dia 10 de janeiro do exercício subsequente ou em até 15 dias depois de qualquer alteração no Plano de Contas Analítico da Instituição;

II - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: Mensal, sempre até a data do vencimento do ISS em Alvorada;

III - Módulo Demonstrativo Contábil: Semestral, sendo o arquivo do primeiro semestre até o dia 15 de julho e o segundo semestre até o dia 15 de janeiro do exercício subsequente.

IV -Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: As declarações deverão ser entregues mensalmente até o dia 10 (dez).

Art. 3º - Os módulos da DES-IF relacionados a apuração do ISSQN, "Módulo de Apuração Mensal do ISSQN" e "Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis" deverão ser transmitidos mensalmente e gerados os respectivos protocolos via sistema até o 10 (dez) dia do mês subsequente a competência tributária e o pagamento do ISSQN próprio e tomado/retido de terceiros, gerada pelo aplicativo até o dia 20 (vinte).

Art. 4º - As multas pelo descumprimento das obrigações acessórias a que se refere o Art. 2º deste decreto são aquelas previstas na Lei Complementar 2586 de dezembro de 2012 e suas alterações.

Art. 5º - As contas de movimentação de receitas sem movimento deverão ser informadas por subtítulo e zeradas, tanto no REG 0410 de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00-9, quanto para os REG 0430 das contas tributáveis e no REG 1000. No Registro 0440 conforme o tipo de consolidação adotado pelo Município. Caso não existam registros 0430, zerar a alíquota (0,00) no campo 10 do Registro 0440 e não preencher código de tributação no campo 4 do Registro 0440.

CAPÍTULO II

VIGÊNCIA

Art. 6º - A vigência da DES-IF das instituições Financeiras se dará nos seguintes prazos:
I – Para o módulo de Informação comum aos municípios, para o exercício de 2019, deverá ser enviada até o dia 10 de julho do ano corrente.
II – Para o módulo de Informações mensais do ISSQN, a partir da competência 06/2019, com vencimento em 20 de julho de 2019;
III – Para o módulo Demonstrativo Contábil, a partir do dia 15 de julho de 2019, referente ao primeiro semestre do ano corrente
IV – Para o módulo de Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, para o exercício de 2019, a partir da competência 06/2019 até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
§ 1º - A critério do fisco municipal, em caso de Procedimento Administrativo Fiscal, poderá o município solicitar os arquivos previstos no Art. 2º deste Decreto referente os últimos 5 (cinco) anos conforme prevê a legislação tributária municipal.

§ 2º - Em caso de dúvidas ou solicitação de atraso na entrega dos arquivos deverão as instituições Financeiras comparecer a Secretaria Municipal da Fazenda para formalizar a solicitação ou dirimir quaisquer dúvidas.

Art. 7º - A Secretaria Municipal da Fazenda poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:0C97CF0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3859 DE 22 DE MAIO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3859 DE 22 DE MAIO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00 – 76 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.30.00 – 104 - – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 22 DE MAIO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE MAIO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:2323B496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 657/2019 -CONVITE - 10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Srº VILMAR ZIMMERMANN no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo de Licitação na modalidade **CONVITE Nº 10/2019**, processo nº 657/2019, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA**, os seguintes valores em favor das empresas abaixo relacionadas :

FORNECEDOR	VALOR TOTAL RS
ELETRICA VEIGA LTDA	15.300,62
ANTUNES COMERCIAL LTDA	1.661,00
SCHMITT E POLI LTDA	978,00
MAURI THIELE FERRAGEM	2.630,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de maio de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:058F8C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019,** tendo como objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL PARA CONTROLAR E MONITORAR OS PROCESSOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO.Empresa Contratada: GREGORI MARSILIO CNPJ nº 18.153.652/0001-21. Valor: R$ 6.432,00 (seis mil quatrocentos e trinta e dois reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS,22 de maio de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:229801AF

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019

Aditamento do contrato administrativo n° 0058/2019, primeiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 016/2019 , tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Contratada: BMH Materiais Hidráulicos Ltda, CNPJ nº 22.850.731/0001-69. Aumento quantitativo. Item 003 (fotocélula) Valor adicionado ao contrato R$ 220,25 (duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). Valor atualizado do contrato R$ 12.186,30 (doze mil cento e oitenta e seis reais e trinta centavos). Assinatura: 22.05.2019

NºITEM CONFORME CONTRATO 058/2019	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	FOTOCÉLULA	25	8,81	220,25

Barracão – RS, 22 de maio de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:6E9278B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2019, PREGÃO PRESENCIAL 10/2019 – Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 03 de junho de 2019 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 22 de maio de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:AD929DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI Nº 4.882/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.

De acordo com a Lei orgânica, artigo 45, parágrafo 6º, o Presidente da Câmara de Vereadores, pelos poderes que lhe são de direitos, promulga o seguinte:

"ALTERA A REDAÇÃO DO §1º DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL N°3507 DE 15/12/2009, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O inc. I do Art. 7° passará a ter a seguinte redação:
Art 7º I - preparo de alimentos, com ressalva dos adiante relacionados, que terão o respectivo comércio permitido: - pipoca, amendoim torrado, pastéis, sanduíches, churros, cachorro-quente, pães, bolos, cucas, churrasquinho preparado em churrasqueira elétrica, crepes e doces artesanais, e trefilação de açúcar (algodão doce);

Sala de Sessões Presidente Vargas, 17 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

VEREADORA SANDRA CARINA HAAG ORTH,
1º Secretária.

VER. PAULO CESAR LIMA TIGRE,
Presidente.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A91E6397

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 105/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 23 de maio de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24/02/2016:

Portaria nº 48.971/2019, de 21.05.2019, que nomeia CLÓVIS DA COSTA para o cargo de Assistente Administrativo – 41ª classificação;
Portaria nº 48.972/2019, de 21.05.2019, que nomeia DALVAN ANTONIO FICAGNA para o cargo de Técnico em Enfermagem – 36 h/s – 13ª classificação;
Portaria nº 48.973/2019, de 21.05.2019, que nomeia MARISOL HELENA PIZZUTTI para o cargo de Psicólogo – 10ª classificação;

Fiquem os nomeados ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:01A2B18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 106/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 23 de maio de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2015, de 30/04/2015:

Portaria nº 48.974/2019, de 21.05.2019, que nomeia LUCIANA BRAZ para o cargo de Auxiliar de Ensino – 295ª classificação;
Portaria nº 48.975/2019, de 21.05.2019, que nomeia DANIANE SULZBACH para o cargo de Serviços de Cozinha – 101ª classificação;

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BC669826

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 112/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 23 de maio de 2019, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015:

Portaria nº 48.991/2019, de 21.05.2019, que nomeia MAYARA ELY para o cargo de Professor da Educação infantil – 217ª classificação;

Fique a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E7544A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 107/2019_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 078/2019, de 23/04/2019, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 25.04.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2015, de 30.04.2015, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos, para assinatura no termo de posse, no cargo para o qual prestaram Concurso Público,

Portaria nº 48.814/2019, de 23.04.2019, que nomeou CLACI DA SILVA FRIEDRICH para o cargo de Serviços de Limpeza – 56ª classificação;
Portaria nº 48.815/2019, de 23.04.2019, que nomeou MARCIA BEATRIS MARTINS DA SILVA para o cargo de Serviços de Limpeza – 57ª classificação;
Portaria nº 48.818/2019, de 23.04.2019, que nomeia ADRIANA BECKER para o cargo de Serviços de Cozinha – 98ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FD68DF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 108/2019_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 079/2019, de 23/04/2019, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 25.04.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2016, de 24.02.2016, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos, para assinatura no termo de posse ou assinatura no termo de postergação de classificação, no cargo para o qual prestaram Concurso Público,

Portaria nº 48.820/2019, de 23.04.2019, que nomeou TATIANE RIEGEL para o cargo de Técnico em Enfermagem – 40 h/s – 26ª classificação;
Portaria nº 48.822/2019, de 23.04.2019, que nomeou FRANCIELI DE OLIVEIRA para o cargo de Técnico em Enfermagem – 40 h/s – 28ª classificação.
Portaria nº 48.819/2019, de 23.04.2019, que nomeou CRISTIANE GOMES para o cargo de Técnico em Enfermagem – 36 h/s – 11ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C3EA67E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 109/2019_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 077/2019, de 23.04.2019, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 25.04.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 02/2015, de 26.06.2015, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, no cargo para o qual prestou Concurso Público,

Portaria nº 48.812/2019, de 23.04.2019, que nomeou LIDIA AUMOND KUHN para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia – 23ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:64333366

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 110/2019_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 094/2019, de 07.05.2019 no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 09.05.2019, outorgando aos convocados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público realizado conforme Edital de Processo Seletivo nº 06/2018, de 19.11.2018, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de convocação, no cargo para o qual prestou o Processo Seletivo.

• JOSÉ NATHAN ANDRADE MULLER DA SILVA para o cargo de Médico Geral Comunitário - 7ª classificação;
• RAISA BRINGHENTI para o cargo de Médico Clínico Geral- 13ª classificação;
• ALINE VIEIRA E SILVA para o cargo de Médico Pediatra- 4ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:38F91CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 111/2019_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 095/2019, de 07.05.2019 no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 09.05.2019, outorgando aos convocados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público realizado conforme Edital de Processo Seletivo nº 06/2019, de 25.03.2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de convocação, no cargo para o qual prestaram o Processo Seletivo.

• VALERIA DA SILVA ZORBI para o cargo de Médico Geral Comunitário - 7ª classificação;
• VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA para o cargo de Médico Clínico Geral - 5ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D0BE74AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ CUSTOS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE HABILITATÓRIA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/19 - OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução do projeto de Reforma de Centro Esportivo União no bairro Porto Blos. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais e, conforme preceitua o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de Habilitação do processo licitatório em epígrafe, em que as empresas licitantes, JORVIK CONSTRUTORA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTRUCENTER LTDA. e CONSTRULOG LTDA, foram consideradas HABILITADAS no certame, uma vez que atenderam às exigências previstas no instrumento convocatório. E INABILITAR a empresa SILVA E ARENCE PINTURAS E REFORMAS LTDA., por não atender na totalidade o édito convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

Campo Bom, 22 de maio de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A52BC001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ CUSTOS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE HABILITATÓRIA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/19 - OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução do projeto de implantação de Centro Esportivo no bairro Metzler. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais e, conforme preceitua o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de Habilitação do processo licitatório em epígrafe, em que as empresas licitantes, JORVIK CONSTRUTORA, PROJEARTE PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA LTDA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTRUCENTER LTDA. e CONSTRULOG LTDA., foram consideradas HABILITADAS no certame, uma vez que atenderam às exigências previstas no instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

Campo Bom, 22 de maio de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CC44E0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO – FASE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/19. Objeto: Contratação para prestação de serviços continuados compreendendo a disponibilização de solução tecnológica para automação de serviços públicos, através de sistema(s) informatizado(s) de gestão pública, (administração, saúde, assistência social, educação), bem como a adequação e automação dos serviços propriamente ditos, com o uso da solução tecnológica disponibilizada, incluindo suporte técnico e treinamento, capazes de atender a órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com necessidade de automatizar serviços públicos por eles prestados, conforme condições e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica agendada para o dia 27/05/2019 às 08h00min sessão pública para continuação da avaliação técnica. O local será no auditório do CEI, rua 20 de Setembro nº 515, Centro, Campo Bom. Outras informações poderão ser obtidas no portal www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom 22 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7E00A44E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 155/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 081/2019.
CONTRATADA: IMUNIZADORA IGREJINHA LTDA - CNPJ sob nº 11.312.874/0001-09.
Objeto: Fornecimento de material e mão de obra, para aplicação de produto repelente para afastamento de morcegos, limpeza do excesso dos objetos e vedação do local. .
Vigência contratual: 15 (quinze) dias.
Valor total do contrato: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Justificativa: Para afastamento de morcegos, pelo risco à saúde dos alunos, devido aos dejetos que o animal produz.

Campo Bom, 17 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A5FAAB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 150/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 051/2019.
CONTRATADA: - ANDRÉ CHIMI HERMANN - CNPJ sob nº 30.694630/0001-74.
Objeto: Contratação da Cia de Artes Age Movement para ministração de Workshop Hip Hop Cultura Ativa.
Vigência contratual: 15 (quinze) dias.
Valor total do contrato: R$ 1.000,00 (mil reais).
Justificativa: Workshop para Semana do Hip Hop Cultura Ativa.

Campo Bom, 16 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E20A4004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.652, DE 21 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 3.586/2010, de 06.07.2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas para completar o período restante do mandato no CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM, no período de 14 de maio a 30 de junho de 2019, as pessoas abaixo relacionadas, em substituição aos representantes dos prestadores de serviços na área da saúde, indicados pelo Hospital Dr. Lauro Réus, designados através do Decreto Municipal nº 6.579, de 06.11.2018:

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

Hospital Dr. Lauro Réus
INAJARA DE OLIVEIRA ABREU - Titular – em substituição a ROGÉRIO DIAS PEREIRA
SAMUEL LUIZ MARQUES – Suplente – em substituição a JORGE VALDEMAR BATISTA DE SOUZA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F0E5839F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.651, DE 21 DE MAIO DE 2019.

REGULAMENTA A LEI Nº 4.878, DE 07 DE MAIO DE 2019 – "COMPRAR AQUI É BOM DEMAIS" E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 6º, 52, IV, VI, VIII e X, 62, I, "a)" todos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4.878, de 07 de maio de 2019;
CONSIDERANDO a importância do estímulo aos consumidores para que troquem suas notas fiscais de produtos e serviços adquiridos no município;
CONSIDERANDO o papel do Município como regulador e normativo da atividade econômica, cabendo-lhe as funções de fiscalização, incentivo e planejamento da emissão de notas fiscais e de serviço.

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 4.878, de 07 de maio de 2019.

Art. 2º. A premiação, descrita neste Decreto, dar-se-á através de sorteios públicos, que ocorrerão, em horário e local a ser divulgado pela Administração Municipal, e veiculada na imprensa local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a saber:
I - no 1º sorteio, a ser realizado no mês de julho de 2019, participarão os possuidores dos certificados correspondentes às notas e/ou cupons fiscais, emitidas no período de 01 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019, trocados até 10 de julho de 2019.
II - no 2º sorteio, a ser realizado no mês de janeiro de 2020, participarão os possuidores dos certificados correspondentes às notas e/ou cupons fiscais emitidas no período de 01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, trocados até 10 de janeiro de 2020.
Parágrafo único. Também concorrerão no 2º Sorteio, todos os certificados não sorteados no sorteio anterior.

Art. 3º. Ao estabelecimento comercial ou de prestação de serviços, indicado pelo portador do cupom ganhador dos 2 (dois) prêmios de maior valor, caberá a seguinte premiação:
I – no 1º sorteio:
a) 01 (uma) batedeira elétrica, com no mínimo 4 (quatro) velocidades, 220 volts ou bivolt, capacidade tigela no mínimo de 4 (quatro) litros, potência mínima 250 watts.
b) 01 (um) grill, cor preta, no mínimo de 30 (trinta) cm, com grelha antiaderente removível, potência de no mínimo 1200 watts, 220 volts ou bivolt.
II – no 2º sorteio:

a) 01 (uma) batedeira elétrica, com no mínimo 4 (quatro) velocidades, 220 volts ou bivolt, capacidade tigela no mínimo de 4 (quatro) litros, potência mínima 250 watts.
b) 01 (um) grill, cor preta, no mínimo de 30 (trinta) cm, com grelha antiaderente removível, potência de no mínimo 1200 watts, 220 volts ou bivolt.

Art. 4º. Ao atendente de estabelecimento comercial ou prestação de serviços, desde que indicado no cupom ganhador dos 2 (dois) prêmios de maior valor, caberá a seguinte premiação:
I – no 1º sorteio:
a) 01 (um) forno elétrico, capacidade mínima de 44 litros, com desligamento automático e timer, com luz interna, 220 volts ou bivolt, com dourador.
b) - 01 (um) televisor LED 32", com entrada HDMI e USB, 220 volts ou bivolt.
II – no 2º sorteio:
a) 01 (um) forno elétrico, capacidade mínima de 44 litros, com desligamento automático e timer, com luz interna, 220 volts ou bivolt, com dourador.
b) 01 (um) televisor LED 32", com entrada HDMI e USB, 220 volts ou bivolt.

Art. 5º. Os prêmios serão entregues em local, data e horário designado pela Administração Pública Municipal, o que será devidamente veiculado na imprensa local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º. A troca de notas e/ou cupons fiscais, por certificado numerado, será realizada na Casa do Artesão, situada na Rua Ernesto Dorneles, 31 – Bairro Centro, nesta cidade.
Parágrafo único. A Administração Municipal poderá indicar outros locais, para a troca, desde que, amplamente divulgado pelos órgãos de imprensa e/ou redes sociais.

Art. 7º. A troca das notas ou cupons fiscais somente será realizada à vista das primeiras vias das notas fiscais originais e, preenchimento correto e completo dos dados do participante;
§ 1º. As notas e/ou cupons fiscais entregues serão anexadas ao canhoto que permanecerem com os organizadores.
§ 2º. Decorridos 30 (trinta) dias contados do último sorteio, as notas e/ou cupons fiscais serão doados a entidades filantrópicas do município, para fins de reciclagem de papel ou, na ausência de interessados, encaminhados para incineração.

Art. 8º. Os certificados de participação serão compostos por duas partes, destacáveis, contendo em ambas os referidos números de sorteio.
Parágrafo único. Uma via permanecerá com os organizadores e, a outra, com o participante, devendo ambas as vias estarem identificadas com o nome completo, CPF, endereço e telefone do consumidor concorrente, nome do estabelecimento comercial ou de prestação de serviços indicados por este, sendo facultada a indicação de atendente do estabelecimento comercial ou de prestação de serviços.

Art. 9º A indicação do estabelecimento comercial e/ou de prestação de serviços poderá ser mediante a informação da razão social ou do nome fantasia do estabelecimento e respectivo segmento.
Parágrafo único. Se o consumidor optar por indicar o nome do atendente, este deverá ser funcionário do estabelecimento participante da campanha.

Art. 10. Cada certificado numerado, emitido pela Administração Pública Municipal, poderá contemplar mais de um número, desde que preencha o valor descrito no caput do art. 2º da Lei Municipal nº 4.878, de 07 de maio de 2019;
§ 1º. O certificado premiado não concorrerá a outro prêmio em nenhum outro sorteio à que se refere esse Decreto;
§ 2º. Para cada cupom sorteado, a Comissão, de que trata o art. 7º, da Lei Municipal nº 4.878, de 07 de maio de 2019, deverá compor um processo integrando todos os documentos e registro dos atos de sorteio e entrega dos prêmios.

Art. 11. A entrega do prêmio, aos participantes descritos nos incisos I, II e III do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.878, de 07 de maio de 2019, dar-se-á:
I - pessoalmente ou ao representante legal do contemplado, mediante a apresentação do certificado de participação, documento de identificação com validade legal, CPF e autorização para divulgação das imagens do contemplado;
II – ao representante legal do estabelecimento sorteado, mediante apresentação do documento de identificação com validade legal, CPF e autorização para divulgação das imagens do contemplado, acompanhado do mandato representativo para o ato;
III - pessoalmente ou ao representante legal dos atendentes premiados, mediante a apresentação do documento de identificação com validade legal, CPF e autorização para divulgação das imagens do contemplado;
§ 1º. No caso de representação legal, o instrumento de mandato, deverá conter cláusula específica para o recebimento do prêmio, acompanhado da cópia do documento de identificação com validade legal, CPF do titular e do representantes e autorização para divulgação das imagens do contemplado e do seu representante legal;
§ 2º. O prêmio somente será entregue, após a conferência da validade do certificado contemplado e da documentação exigida para a entrega do mesmo;
§ 3º. O modelo de autorização para divulgação das imagens dos contemplados ou de seus representantes legais, consta do Anexo Único, deste Decreto.
Art. 12. A impossibilidade da participação dos sorteados, nas cerimônias de entrega dos prêmios, obriga o ganhador a retirar o prêmio no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da data fixada para a entrega do prêmio.
§ 1º. Neste caso, a entrega dar-se-á nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR ou em outro local fixado pela Administração Municipal, obedecidas as prescrições estabelecidas para o recebimento do prêmio.
§ 2º. O prêmio não retirado, no prazo fixado no "caput", reverterá ao Patrimônio Público Municipal, sendo utilizados como premiação no sorteio subsequente.

Art. 13. A Campanha "Comprar aqui é bom demais" distribuirá 20 (vinte) prêmios, para os consumidores, na seguinte forma:
I - no 1º sorteio, a ser realizado no mês de julho de 2019:
a) 01 (um) liquidificador, com filtro, com no mínimo de 4 (quatro) velocidades, capacidade mínima de 2,4 litros, potência mínima de 800 watts, 220v ou bivolt;
b) 01 (uma) cafeteira elétrica, capacidade mínima para 30 (trinta) xícaras, cor preta, 220 volts ou bivolt, capacidade de jarra mínima 1,2 litros, 800 Watts de potência, jarra de vidro refratário e porta filtro removível;
c) 01 (um) aspirador de pó, com coletor removível e lavável, 220 volts ou bivolt, mínimo 1.400 watts potência, cordão elétrico mínimo 3m;
d) 01 (um) multiprocessador, cor preto, com no mínimo 21 funções, 220 volts ou bivolt, capacidade mínima da jarra 1,0 litro;
e) 01 (um) fogão a gás, com 4 bocas, com forno auto limpante e acendimento automático, cor branco, capacidade mínima do forno 50 (cinquenta) litros, classificação elétrica A, 220 volts ou bivolt;
f) 01 (um) forno elétrico, capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) litros, com desligamento automático e timer, com luz interna, 220 volts ou bivolt, com dourador;
g) 01 (um) refrigerador de capacidade total mínima 230 litros, 220 volts ou bivolt, cor branca, uma porta, classificação energética A;
h) 01 (um) aparelho de ar condicionado, tipo Split, no mínimo 12000 BTUs frio, 220 volts ou bivolt, classificação elétrica A;
i) 01 (um) microcomputador portátil, modelo notebook ou laptop, com HD de 500 GB, no mínimo 4GB de memória RAM e tela de 14", conexão wireless integrada, teclado padrão ABNT, com Windows 8 ou superior, com, no mínimo, duas conexões USB integradas;
j) 01 (uma) motocicleta 0 km movida a combustível, ano/modelo 2019, com potência de no mínimo 124cc, de cor sólida.

II - no 2º sorteio, a ser realizado no mês de janeiro de 2020:
a) 01 (um) liquidificador, com filtro, com no mínimo de 4 velocidades, capacidade mínima de 2,4 litros, potência mínima de 800 watts, 220 volts ou bivolt;

b) 01 (uma) cafeteira elétrica, capacidade mínima para 30 xícaras, cor preta, 220 volts ou bivolt, capacidade de jarra mínima 1,2 litros, 800 Watts de potência, jarra de vidro refratário e porta filtro removível;
c) 01 (um) aspirador de pó, com coletor removível e lavável, 220 volts ou bivolt, mínimo 1.400 watts potência, cordão elétrico mínimo 3m;
d) 01 (um) multiprocessador, cor preto, com no mínimo 21 funções, 220 volts ou bivolt, capacidade mínima da jarra 1,0 litro;
e) 01 (um) fogão a gás, com 4 (quatro) bocas, com forno auto limpante e acendimento automático, cor branco, capacidade mínima do forno 50 litros, classificação elétrica A, 220 volts ou bivolt;
f) 01 (um) forno elétrico, capacidade de no mínimo 44 litros, com desligamento automático e timer, com luz interna, 220 volts ou bivolt, com dourador;
g) 01 (um) refrigerador de capacidade total mínima 230 litros, 220 volts ou bivolt, cor branca, uma porta, classificação energética A;
h) 01 (um) aparelho de ar condicionado, tipo Split, no mínimo 12000 BTUs frio, 220 volts ou bivolt, classificação elétrica A;
i) 01 (um) microcomputador portátil, modelo Notebook ou laptop, com HD de 500 GB, no mínimo 4GB de memória RAM e tela de 14", conexão wireless integrada, teclado padrão ABNT, com Windows 8 ou superior, com, no mínimo, duas conexões USB integradas;
j) 01 (um) automóvel popular, com motorização mínima de 1.0 zero quilometro, ano de fabricação mínima 2019, cor branca, versão básica, sem opcionais, sem licenciamento, sem combustível, porta malas com capacidade mínima de 200 litros.

Art. 14. As especificações dos prêmios poderão ser alteradas diante das peculiaridades do mercado, cabendo ao Poder Executivo Municipal estabelecer e divulgar eventuais novas especificações.

Art. 15. Os sorteios obedecerão aos seguintes critérios.
I - face ao disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 5.768/1971, os sorteios serão realizados pela Comissão de Sorteio, mediante a extração:
a) De bolas numeradas de 0 (zero) a 9 (nove), sendo 5 (cinco) bolas com cada um dos algarismos referidos; ou seja 5 (cinco) bolas com o algarismo 0 (zero), 5 (cinco) bolas com o algarismo 1 (um), 5 (cinco) bolas com o algarismo 2 (dois), e assim sucessivamente, de um Globo Giratório de interior visível;
b) De bolas assinaladas com as letras do alfabeto oficial (ou seja A, B, C, D, E e assim sucessivamente), correspondentes às séries dos certificados emitidos e integralmente distribuídos, e com a letra do alfabeto oficial correspondente à última série de certificados emitidos, apenas parcialmente distribuído, de um Globo Giratório de interior visível.
II - os prêmios serão sorteados em ordem decrescente de numeração, de sorte que será sorteado primeiramente o prêmio de menor valor, e por último o prêmio de maior valor.
III - para a apuração de cada número vencedor serão sorteados:
a) 5 (cinco) números de 0 (zero) a 9 (nove), que formarão o número que cada certificado contém;
b) 1 (uma) letra do alfabeto oficial, ou seja a letra A, B, C, D, E e assim sucessivamente na conformidade do número de séries de certificados emitidos.
IV - caso a seqüência sorteada não seja considerada válida pela auditoria, haverá novo sorteio, para o mesmo prêmio;
V - quando os números sorteados formarem um número superior ao do universo participante, haverá novo sorteio, para o mesmo prêmio;
VI - eventuais números não concorrentes serão veiculados na imprensa pela Administração Municipal, até dois (2) dias antes da data aprazada para realização do sorteio.

Art. 16. A veiculação publicitária da Campanha "Comprar Aqui é Bom Demais" ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, que poderá fazer uso dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 17. Os custos do material de divulgação da campanha prevista neste Decreto, bem como o da aquisição dos prêmios, correrão por contas do Poder Público Municipal, autorizando-se ao titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, a estabelecer parcerias com entidades locais.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5C589893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM SACAS QUENTE E FRIO, TUBOS E MEIO FIO DE CONCRETO. (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 028/2019. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de massa asfáltica sacas a frio e a quente, tubos e meio fio de concreto, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 23/05/2019, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 05/06/2019, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 23 de maio de 2019.

ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:0D2CA757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Edital Tomada de Preços nº 02/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,** torna público que estará recebendo documentos e propostas para **execução de obras de reforma e ampliação do prédio do Posto de Saúde,** às **09h00min**, do dia **10 de junho de 2019**. Cópia do Edital em www.capitaors.com.br, maiores informações pelo telefone (51) 3758-1120 /1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:039ABE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que estará recebendo propostas e documentos para contratação de **Seguro Patrimonial para Imóveis pertencentes ao Município**, às **09h00min** do dia **05 de junho de 2.019**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51)3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F63E572B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ADITIVO

Processo nº 046/2017 – Convite nº 05/2017

Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor para prestação de serviços técnicos de Engenharia conforme especificações do Contrato nº 73/2017.
Contratado: DE BONA ENGENHARIA E ATIVIDADES COMPLEMENARES LTDA – CNPJ nº 04.330.164/0001-38
Aditivo: nº 02/2019 de 21/05/2019 ao Contrato nº 73/2017
Vigência: 07(sete) meses a partir de 23/05/2019.
Valor mensal: R$ 4.934,24
Valor total do Aditivo: R$ 34.539,68

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:B40FC957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ADITIVO

Processo nº 1.294/2018 – Chamada Pública PNAE nº 03/2018

Objeto: Aditivo de acréscimo de quantidade de itens, ao Contrato nº 04/2019, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para merenda das Escolas Municipais
Contratado: ELTON LUIS PEDRALLI – CPF nº 379.138.320-53
Aditivo: nº 01/2019 de 20/05/2019 ao Contrato nº 04/2019
Itens do Aditivo: Item 05 - 40 kg de Bergamota – R$ 3,99/kg / Item 14 – 62 kg de Laranja suco – R$ 2,18/kg
Valor total: R$ 294,76

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:5EDA072F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 004/2019
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2019. Objeto aquisição de Um Trator Novo o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 22 de Maio de 2019.

ELEÉDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:ABDF7AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEILÃO Nº 001/2019

Ivaldo Wearich, Prefeito Municipal de Cotiporã em Exercício no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e legislações posteriores e demais normas que gerem a espécie, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019, que objetiva a venda de bens moveis e imóveis inservíveis de propriedade do Município. A sessão se realizará no dia **19 de junho de 2019, às 10h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br e com o Leiloeiro Oficial Volnei Zaccarias, telefone 54-99612-1051 e/ou no site www.zaccariasleiloes.com.br. Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 22 de maio de 2019

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:F30A5221

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal de Cotiporã em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de serviços com motoniveladora e rolo compactador, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Sessão do Pregão dia **05 de Junho de 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ/RS, 23 de maio de 2019.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:0241007E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FONOAUDIÓLOGO

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado 003/2019, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de **Fonoaudiólogo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo disponibilizada uma vaga para o cargo. As inscrições serão recebidas no período de 27 a 31 de maio de 2019, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às

16h30min, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Vigilância em Saúde, na Rua Padre Eugênio Medicheski, nº 90, Centro, Cotiporã/RS. Informações pelos telefones (54) 34462868 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 21 de maio de 2019.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:D374EA63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 03/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 46/2019.
MODALIDADE: CONVITE Nº 03/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL E PEQUENOS PROCEDIMENTOS DESENVOLVENDO ATENDIMENTOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COXILHA**.**
FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 05 DE JUNHO DE 2019 ÀS 14 HORAS, na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro.
INFORMAÇÕES: Fone: (54) 3379 2500, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br
EDITAL DISPONÍVEL: Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 21 de maio de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:8462D646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019

Contrato Nº..: 165/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LIGA TIRADENTENSE DE ARBITROS
Valor.....: 62.868,00 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 22/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2019
Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADOS AOS JOGOS MUNICIPAIS ABERTOS NAS MODALIDADES DE FUTSAL E VOLEIBOL E PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL VARZEANO DE FUTEBOL DE CAMPO.

Crissiumal, 22 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D121CBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019

Contrato Nº..: 145/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MAQUIPEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
Valor.....: 18.379,67 (dezoito mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 10/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2019
Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (14), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (27), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (38), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (64), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (76), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (118), 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (193), 2.056.3.3.90.30.00.00.00.00 (209), 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (235), 2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (400), 2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (406), 2.141.3.3.90.30.00.00.00.00 (430), 2.145.3.3.90.30.00.00.00.00 (447), 2.147.3.3.90.30.00.00.00.00 (455), 2.165.3.3.90.30.00.00.00.00 (506)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:68109179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019

Contrato Nº..: 146/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MAQCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
Valor.....: 1.105,10 (um mil cento e cinco reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 10/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2019
Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (14),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (27),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (38),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (64),
2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (76),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (118),
2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.056.3.3.90.30.00.00.00.00 (209),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (235),
2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (400),
2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (406),
2.141.3.3.90.30.00.00.00.00 (430),
2.145.3.3.90.30.00.00.00.00 (447),
2.147.3.3.90.30.00.00.00.00 (455),
2.165.3.3.90.30.00.00.00.00 (506)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8BEC46BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019

Contrato Nº..: 147/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE
Valor.....: 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 10/05/2019 Término: 31/12/2019

Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2019
Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (14),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (27),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (38),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (64),
2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (76),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (118),
2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.056.3.3.90.30.00.00.00.00 (209),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (235),
2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (400),
2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (406),
2.141.3.3.90.30.00.00.00.00 (430),
2.145.3.3.90.30.00.00.00.00 (447),
2.147.3.3.90.30.00.00.00.00 (455),
2.165.3.3.90.30.00.00.00.00 (506)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:879CD025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019

Contrato Nº..: 148/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LEANDRO STRINGARI - ME
Valor.....: 2.459,70 (dois mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2019
Recursos.....: Dotação:
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (14),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (27),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (38),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (64),
2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (76),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (118),
2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.056.3.3.90.30.00.00.00.00 (209),
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (235),
2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (400),
2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (406),
2.141.3.3.90.30.00.00.00.00 (430),
2.145.3.3.90.30.00.00.00.00 (447),
2.147.3.3.90.30.00.00.00.00 (455),
2.165.3.3.90.30.00.00.00.00 (506)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C3981B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019

Contrato Nº..: 149/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CRISTIANO DUARTE - ME
Valor.....: 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 10/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2019
Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (14),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (27), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (38),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (64), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (76),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (118), 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.056.3.3.90.30.00.00.00.00 (209), 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (235),
2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (400), 2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (406),
2.141.3.3.90.30.00.00.00.00 (430), 2.145.3.3.90.30.00.00.00.00 (447),
2.147.3.3.90.30.00.00.00.00 (455), 2.165.3.3.90.30.00.00.00.00 (506)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C3725464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019

Contrato Nº..: 150/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: LUZES & DECOR LTDA
Valor.....: 227,50 (duzentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2019
Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (14),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (27), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (38),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (64), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (76),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (118), 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.056.3.3.90.30.00.00.00.00 (209), 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (235),
2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (400), 2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (406),
2.141.3.3.90.30.00.00.00.00 (430), 2.145.3.3.90.30.00.00.00.00 (447),
2.147.3.3.90.30.00.00.00.00 (455), 2.165.3.3.90.30.00.00.00.00 (506)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:535799AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019

Contrato Nº..: 151/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA SANTA ROSA

Valor.....: 424,70 (quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2019
Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (14),
2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (27), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (38),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (64), 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (76),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (118), 2.051.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.056.3.3.90.30.00.00.00.00 (209), 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (235),
2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (400), 2.133.3.3.90.30.00.00.00.00 (406),
2.141.3.3.90.30.00.00.00.00 (430), 2.145.3.3.90.30.00.00.00.00 (447),
2.147.3.3.90.30.00.00.00.00 (455), 2.165.3.3.90.30.00.00.00.00 (506)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:096E2DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019

Contrato Nº..: 152/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ANETE M. MORAIS
Valor.....: 12.348,00 (doze mil trezentos e quarenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 13/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2019
Recursos.....: Dotação: 1.097.3.3.90.30.00.00.00.00 (334), 1.097.3.3.90.39.00.00.00.00 (535)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DO MOTOR DA VIATURA Nº 64 (FIAT DUCATO 2.3, 16 VÁLVULAS ANO 2011) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0F191AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019

Contrato Nº..: 153/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MARIA CLARICE FOCKINK
Valor.....: 34.466,89 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 14/05/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2019
Recursos.....: Dotação: 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (235), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (244), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (263), 2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (264), 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.172.3.3.90.30.00.00.00.00 (268), 2.059.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (273)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Crissiumal, 21 de Maio de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:01A470D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 01/2019

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Carta Convite nº 01/2019. Objeto: aquisição de óleo lubrificante. Proposta de menor preço por item. Licitantes Vencedores(as): Jaqueline Peretto, Kit Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda e Sandro Antônio Zarzecki.

Derrubadas/RS, 22 de maio de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:F0A2B7C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº1.519/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A E CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO SERVIDORE PARA OS CARGOS DE MOTORISTAS E OPERADOR DE MAQUINAS, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte:

LEI

Artigo 1º Definida situação de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, mediante processo seletivo público simplificado, pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, persistindo a excepcionalidade.

Artigo 2º - As atribuições, carga horária e a remuneração dos servidores contratados serão de acordo com o estabelecido no Plano de Carreira Lei Municipal nº 440/2002 e Lei Municipal nº 1200/2014, e anexo I

Nº de servidor	Cargo	Proventos	Carga horária
02	**Motorista categoria especial nível I**	**R$ 2.085,52**	**40 horas semanais**
01	**Operador de Maquinas**	**R$ 2.085,52**	**40 horas semanais**

Parágrafo Único: No prazo da vigência da contratação temporária a que se refere o Art. 1, o Município ira efetuar concurso público para suprir a vaga de maneira efetiva, com a homologação do concurso pública o contrato será rescindido de imediato, mesmo dentro da vigência da contratação emergencial.

Artigo 3º - Fica assegurado ao contratado os direitos estabelecidos no Regime Jurídico Lei nº803/90 do Município de Erval Seco, a qual foi adotada através da Lei Municipal nº 009/93, sendo o sistema previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social (GRPS).

Parágrafo Único. O prefeito Municipal publicará o Edital para fins de seleção
temporária e emergencial, prazo de inscrição e julgamento em consonância com a urgência que o caso requer.

Artigo. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente no período das contratações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões 22 de maio de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:020FB4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.520/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

DECLARA IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA A SUA AQUISIÇÃO PARCELADA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte:

LEI:
Art. 1º - São declarados de interesse público para os efeitos do inciso X do art. 24 da Lei 8666/93, em face de sua conveniência para melhor adequação e expansão da área sobre a qual será edificada uma escola Pro-infância, os seguintes terrenos urbanos, constantes na Matricula 5147 do Oficio de Registro de Imóveis de Erval Seco. :
"Um terreno urbano com área de 1.800m2 (hum mil e oitocentos metros quadrados) constituído pelos lotes urbanos números 02, 04 e 06 da quadra D, situado no lado impar da Rua Amantino José Schiavo, esquina com a rua Vivaldino Gomes Martins, na cidade de Dois Irmãos das Missões, no Quarteirão formado pelas ruas: Ao Norte, numa extensão de 45 com a rua Amantino José Schiavo; Ao Sul Avenida Floraci Lima do Amaral; ao Leste Rua Giovani Aguiar Freitas; e ao Oeste Rua Vivaldino Gomes Martins, com as seguintes metragens e confrontações: Ao Norte numa extensão de 45 com a rua Amantino José Schiavo;; ao Sul numa extensão de 45 metros com os lotes 1, 3 e 5 da mesma quadra D; ao Leste numa extensão de 40 metros com o lote nº 8 e a Oeste numa extensão de 40 metros com a Rua Vivaldino Gomes Martins.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante de dispensa de licitação, forte no art. 24, X da Lei 8666/93, os imóveis, lotes 02, 04 e 06 com área de 1.800m2. sobre os quais está edificado uma construção de alvenaria inacabada e com danificações, com área aproximada de 300m2., não averbada, com paredes e chapa de concreto e com portas, janelas, banheiros e piso, de propriedade do CTG – Centro de Tradições Gaúchas RINCÃO DA SAUDADE – inscrito no CPJ sob nº 03.127.755/0001-40, pelo valor de R$ 150.000,00, a ser amortizado nas seguintes condições, sem qualquer acréscimo de juros e correção monetária:
I - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 05/09/2019;
II – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 05/09/2020;
III- R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 05/05/2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar ao patrimônio o bem adquirido na forma do art. 2º desta Lei e a inscrever em dívida fundada interna da divida no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser amortizada nos exercícios de 2020 e 2021.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios Vigente:

Órgão – 06 – Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto
Unidade – 01 – Secretaria Municipal da Educação- MDE
Ação– 1030 – Ampliação de Espaço Físico
Dotação - 54 - Vinculo 020
Elemento 3449061000000 – Aquisição de Imóveis R$ 50.000,00

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado servirão de fonte os decorrentes da utilização parcial do superávit financeiro do recurso Livre – 01 - no valor de R$ 50.000,00.
Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, aos 22 de maio de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:1C8E40E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.521/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

"Acrescenta dispositivos legais na Lei Municipal 1.173/2013, estendendo os limites da Rua Vivaldino Gomes da Silva, e da outras providências"

DENIS BRIDI, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO O SEGUINTE:

LEI:
Art. 1º - Renumera-se o Art. 3º da Lei Municipal 1.173/2013, para Art. 4º da referida lei.
Art. 2º - O Art. 3º da Lei Municipal, 1.173/2013 passa a ter a seguinte redação: "**Além dos 150 metros de ampliação dos limites da Rua Vivaldino Gomes Martins referidos na lei retro-mencionada, estende-se limite a maior de extensão da referida rua em 73,54 m (área total da rua a ser estendida de 804,53 m2), conforme croqui e memorial descritivo em anexo, que faz parte da presente lei",** extensão de ampliação que possui a anuência do proprietário e sem custo ao Município, assim como, declara como perímetro urbano a totalidade da extensão incluindo os 150 m e mais os 73,54 m.
Art. 3º - Essa lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões RS, 22 de maio de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:2955667F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.522/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Institui a Ouvidoria na Câmara Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS, e revoga Lei Municipal n.º 1.401/2017 de 10/05/17, e dá outras providências.

O PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS: Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:
Art. 1º -Fica instituída a Ouvidoria da Câmara Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de

solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.
Art. 2º -Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS:
I - receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Câmara Municipal;
II - organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;
III - orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria;
IV - fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal;
V - responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;
VI - auxiliar a Câmara Municipal na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos, bem como no saneamento de violações, ilegalidades e abusos constatados;
VII - auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento dos mecanismos de participação social.

Art. 3º - A Ouvidoria da Câmara Municipal, diretamente vinculada à Mesa Diretora, será dirigida por um Ouvidor, designado pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre os servidores efetivos da Casa, com formação nível médio, com uma gratificação de função sobre seu vencimento básico.

Art. 4º- O Ouvidor, para o exercício de suas funções, terá as seguintes prerrogativas:
I - requisitar informações às unidades e servidores da Câmara Municipal;
II - solicitar documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, por intermédio da Presidência da Câmara Municipal.
§ 1º - As unidades e servidores da Câmara Municipal terão prazo de 10 (dez) dias úteis para responder às solicitações encaminhadas pela Ouvidoria, prazo este que poderá ser prorrogado, por igual período, em função da complexidade do assunto.
§ 2º - O descumprimento do prazo ou a ausência de resposta deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.
Art. 5º- São atribuições do Ouvidor:
I - exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;
II - remeter para a Mesa Diretora a proposição de medidas para sanar as violações de direito, as ilegalidades e os abusos de poder constatados na Câmara Municipal;
III - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;
IV - arquivar, de forma fundamentada, reclamação recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida;
V - manter sigilo sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;
VI - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;
VII - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;

VIII - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;
IX - elaborar relatório de gestão anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento ao Presidente da Casa, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;
X - incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;

XI - propor à Mesa Diretora a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria;
XII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas.
Parágrafo único - O relatório de gestão de que trata o inciso IX do caput, que será publicado no mês de janeiro de cada ano, deverá indicar, ao menos:
I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II - os motivos das manifestações;
III - a análise dos pontos recorrentes;
IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.
Art. 6º - A Ouvidoria encaminhará resposta conclusiva ao cidadão, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogável, mediante justificativa, por mais (dez) dias, a contar do recebimento da manifestação.
§ 1º - Será considerada conclusiva a resposta que oferecer ao interessado a análise prévia realizada, bem como as medidas requeridas às áreas internas, ou a justificativa no caso de impossibilidade de fazê-lo.
§ 2ª - A contagem de início e término do prazo de resposta será prorrogada para o dia útil subsequente, nos dias e horários em que a Câmara Municipal não estiver em funcionamento.

§ 3º - Em não sendo possível oferecer resposta conclusiva no prazo estabelecido no caput, a ouvidoria oferecerá, mensalmente, resposta intermediária, informando acerca da análise prévia, dos encaminhamentos realizados e das etapas e prazos previstos para o encerramento do processamento da sugestão.
Art. 7º - A Câmara Municipal deverá colocar à disposição do usuário formulário simplificado e de fácil compreensão para a apresentação das manifestações dirigidas à Ouvidoria.
Art. 8º -Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.
Parágrafo único - A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende:
I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - decisão administrativa final;
V - ciência ao usuário.
Art. 9º -A Ouvidoria receberá e registrará as manifestações anônimas que pela descrição dos fatos forneçam indícios suficientes à verificação de sua verossimilhança.
§ 1º - Caso não haja indícios suficientes à verossimilhança da denúncia anônima, o Ouvidor deverá arquivá-la, fundamentando sua decisão.
§ 2º - O denunciante anônimo não receberá número de protocolo e nem resposta da Ouvidoria.
Art. 10- A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio de canais de comunicação ágeis e eficazes, tais como:
I - acesso por meio de página eletrônica da Câmara Municipal na rede mundial de computadores, contendo formulário específico para o registro de manifestações;

II - serviço de atendimento presencial, na sede do Poder;
III - serviço de atendimento por telefone.
Parágrafo único - Para garantir a efetividade de suas atribuições, a Ouvidoria poderá condicionar o seguimento da solicitação à apresentação de documentos.
Art. 11 - A Câmara Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS dará ampla divulgação da existência da Ouvidoria e suas respectivas atividades pelos meios de comunicação utilizados pela Casa.
Art. 12- A Ouvidoria passa a integrar o Organograma da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS, concedendo Função Gratificada aos servidores efetivos, quando a estes ordenada a responsabilidade pela operação e função de ouvidor.
Art. 13- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 14 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos imediatos, revogadas expressamente a Lei Municipal *1.401/2017 de 10/05/17*, e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS, 22 de maio de 2019.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

MARCIO JEAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:46D046FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 4.071 DE 21 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 410.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0601 – MANUTENÇÃO DO MDE 25%
0601.047.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
210/0 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 50.000,00
0602 – CONVÊNIOS
0602.047.2078 – MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIÃO
2790/1 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 220.000,00
0605 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB
0605.043.2110 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
458/8 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 40.000,00
0605.047.2086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
247/0 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 80.000,00
0605.047.2111 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
464/2 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 20.000,00
TOTAL: R$ **410.000,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0601 – MANUTENÇÃO DO MDE 25%
0601.047.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
219/4 339030000000 – Material de Consumo R$ 50.000,00
0602 – CONVÊNIOS
0602.047.2078 – MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIÃO
2789/8 339030000000 – Material de Consumo R$ 220.000,00
0605 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB
0605.043.2110 – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
457/0 339030000000 – Material de Consumo R$ 40.000,00
0605.047.2086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
245/3 339030000000 – Material de Consumo R$ 80.000,00
0605.047.2111 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
245/3 339030000000 – Material de Consumo R$ 20.000,00
TOTAL: R$ **410.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VIVIANA MADALENA BIEDRZICKI WEGNER
Secretária Municipal de Gestão Pública em Exercício

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:0CBB5043

RECURSOS HUMANOS
LEI N° 4.072 DE 21 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
04 – SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401.030.2031 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE CONC. DE BENEF. EVENTUAIS
3755/9 339032000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito R$ 25.000,00
TOTAL: R$ **25.000,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:
04 – SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401.204.2114 – MANUTENÇÃO PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR
3769/9 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 25.000,00
TOTAL: R$ **25.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VIVIANA MADALENA BIEDRZICKI WEGNER
Secretária Municipal de Gestão Pública em Exercício

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:49DE6F0B

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 4.073 DE 21 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
04 – SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0401.071.2040 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO - ÍNDICE GESTÃO E DO BOLSA FAMÍLIA
3835/0 449052000000 Rec 1066 – Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00
TOTAL: R$ **30.000,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o superávit financeiro do exercício anterior do seguinte recurso:
Recurso 1066 – BL GBF FNAS - Conta Banco do Brasil n° 16.923-4 no valor de **R$ 30.000,00**.
TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VIVIANA MADALENA BIEDRZICKI WEGNER
Secretária Municipal de Gestão Pública em Exercício

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:D57DAF4B

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 4.074 DE 21 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial no valor de R$ 48.527,93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 48.527,93 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais com noventa e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401.204.2032 – MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CRAS
3785/0 339039000000 Rec 1066 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 17.234,65
0401.205.2107 – MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPEC. E ASSIST. SOC. - CREAS
3801/6 339030000000 Rec 2008 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3803/2 339036000000 Rec 2008 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 6.293,28
3804/0 339039000000 Rec 2008 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 15.000,00
TOTAL: R$ **48.527,93**

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito especial ora aberto o superávit financeiro do exercício anterior dos seguintes recursos:
Recurso 1066 – BL GBF FNAS - Conta Banco do Brasil n° 16.923-4 no valor de **R$ 17.234,65**.
Recurso 2008 – PAC 1 - Conta Banco do Brasil n° 17.491-2 no valor de **R$ 31.293,28**.
TOTAL: R$ 48.527,93 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais com noventa e três centavos).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VIVIANA MADALENA BIEDRZICKI WEGNER
Secretária Municipal de Gestão Pública em Exercício

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:EF5F9ADA

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 4.075 DE 21 DE MAIO DE 2019

Acrescenta disposições na Lei n° 3.046 de 30/12/2013, que dispõe sobre o quadro e funções públicas do município, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, constante no Art. 23, V, da Lei n° 3.046 de 30 de dezembro de 2013 passa a ser acrescido do seguinte:
"...

Chefe da Divisão do Censo Escolar	1	FG 3

..."

Art. 2° - O Anexo II (Cargos Comissionados e Funções Gratificadas) da Lei 3.046 de 30/12/2013 passa a ser acrescido das Atribuições e Requisitos para Provimento do Cargo de Chefe da Divisão do Censo Escolar, com a seguinte redação:
"...
CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DO CENSO ESCOLAR
PADRÃO DE VENCIMENTO: FG 3
ATRIBUIÇÕES:
a) descrição sintética: coordenar e realizar atividades relativas ao censo escolar.
b) descrição analítica: administrador master da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no sistema de Gestão, Módulo Educação, dando suporte técnico aos mais diferentes profissionais, dentre estes, supervisores, secretários de escola, direção e professores; coordenação técnica e suporte para direção, supervisão e secretários de escola nas fases de coleta do censo escolar; suporte técnico entre direção, supervisão, secretários de escola e Conselho Tutelar para o andamento dos programas inerentes à educação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) geral: carga horária de 35 horas semanais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade: mínima de 18 anos;
b) instrução: ensino médio completo.
..."

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VIVIANA MADALENA BIEDRZICKI WEGNER
Secretária Municipal de Gestão Pública em Exercício

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:6827D002

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 4.076 DE 21 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 87.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
0701.069.1005 – PAVIMENTAÇÃO
130/9 449051000000 – Obras e Instalações R$ 87.000,00
TOTAL: R$ **87.000,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:
03 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
0301 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
0301.129.2072 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
27/2 469071000000 – Principal da Dívida por Contrato R$ 87.000,00
TOTAL: R$ **87.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VIVIANA MADALENA BIEDRZICKI WEGNER
Secretária Municipal de Gestão Pública em Exercício

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:1B39B208

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 4.077 DE 21 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 42.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0604 – DESPORTO E LAZER
0604.104.2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTO E LAZER
74/4 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 42.000,00
TOTAL: R$ **42.000,00**

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução das seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
0301 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
0301.012.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3972/1 339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R$ 30.000,00
TOTAL: R$ **30.000,00**
06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0603 – CULTURA E TURISMO
0603.054.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURA E TURISMO
164/3 339030000000 – Material de Consumo R$ 5.500,00
159/7 449052000000 – Equipamentos e Material permanente R$ 6.500,00
TOTAL: R$ **12.000,00**
TOTAL: R$ **42.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VIVIANA MADALENA BIEDRZICKI WEGNER
Secretária Municipal de Gestão Pública em Exercício

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:69AC6C08

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 4.078 DE 21 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Município a Contratar Servidor Temporariamente

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente **01** (um) Nutricionista, com os devidos requisitos para preenchimento do cargo, com base nos Arts. 232 e Art. 233 da Lei Municipal n° 702/90.

Art. 2° - O período de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, prorrogável até pelo mesmo período.

Art. 3° - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, asseguradas as seguintes condições ao contratado:
I - Vencimento máximo mensal de R$ 2.508,03 (dois mil quinhentos e oito reais com três centavos), proporcional à carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
II - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
III - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.
Parágrafo Único - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5° - A contratação, objeto da presente proposição, será precedida de Processo de Seleção Pública, cujo Edital foi publicado no dia 13 de maio de 2019.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VIVIANA MADALENA BIEDRZICKI WEGNER
Secretária Municipal de Gestão Pública em Exercício

Publicado por:
Juliano Bosenbecker Denis
Código Identificador:B723F9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Objeto: Contratação da empresa Rio Grande Energia S/A, para prestação de serviço público de energia elétrica para os imóveis próprios e iluminação pública no Município de Entre Rios do Sul, por agrupamento, valores diversos e em conformidade com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.
Contratante: Município de Entre Rios do Sul / RS.
Contratada: Rio Grande Energia S/A.
Fundamento legal: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contrato: 072/2019.
Valor estimado mensal: R$ 33.306,00 (trinta e três mil e trezentos e seis reais).

Entre Rios do Sul, 22 de maio de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:B8DA22AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Data de julgamento: 03/06/2019 Horário: 14h00min

Entre Rios do Sul-RS, 22 de maio de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:21327D53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019 PROCESSO Nº 030/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de sinalização necessárias e integrantes do PPPCI vigente e aprovado pelo Corpo de Bombeiros, conforme distribuição física especificadas no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 11 de Junho de 2019, na Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:EE68343C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 PROCESSO Nº 021/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público pelo regime celetista nas condições do Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 11 de Junho de 2019, na Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:9816050D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.326, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de maio de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2284CDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA V
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2209/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCO E TABLADO - SMCEL "**:

1. O edital e suas respectivas alterações encontram-se disponíveis através do site http:// www.portaldecompraspublicas.com.br/

Altera-se a Errata III, publicada no dia 22 de maio de 2019.

Onde se lê: Errata III.

Leia – se: Errata IV.

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, permanece **INALTERADA.**

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:45876D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento 004/2018 – Adendo 1
Inexigibilidade 008/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado : Juliano Firpo, CPF 012.231.990-70
Objeto: Fica renovada a vigência do Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Junho 2019, até 6 de Junho de 2020.
Assinatura: 21/05/19.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A86E9A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento 011/2018 – Adendo 1
Inexigibilidade 008/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado : Skate Base LTDA – ME
Objeto: Fica renovada a vigência do Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Junho 2019, até 6 de Junho de 2020.
Assinatura: 21/05/19.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B2705330

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 161/2018 – Adendo 1
CONCORRÊNCIA 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Submar Serviços Subaquáticos LTDA; CNPJ 01.333.709/0001-71.
Objeto:Ficam acrescidos serviços extras equivalentes a 25% do objeto do contrato referente à SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS ARROIOS ESTEIO E SAPUCAIA - SMOSU, correspondente a 1.875 metros.
Valor total: R$ 68.062,50 (sessenta e oito mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 21/05/19.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5C2763AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 103/2017 – Adendo 2
Inexigibilidade 016/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Inovadora Sistemas de Gestão LTDA
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2019, até 31 de maio de 2020.
Valor total: R$ 219.215,40 (duzentos e dezenove mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos).
Assinatura: 13/05/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1872BAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2543/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Eloí da Silva Medeiros através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2017, no cargo de Agente Comunitário da Saúde - Área ESF - Novo Esteio, 40 horas, Estatutário, classificação 11º lugar, a partir de 22.05.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:66380F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:

Processo nº: 297
Autuado: FELIPE VIRISSIMO DA SILVEIRA – ME
CNPJ: 10.480.075/0001-70
Data da Autuação: 11/07/2018
Localidade: Rua Eng.º Henner de Souza Nunes, 92 – Centro, Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 350 inciso III do Decreto Estadual 23.430/74; Artigo 5º paragrafo 1º e 2º do Decreto Estadual 53.848/17, tipificado no Art. 10 inciso IV da Lei Federal 6.437/1977.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenadora da Vigilância Sanitária.
Data da decisão final: 31/08/2018
Penalidade Imposta: Advertência

Publicado por:
Michele de Oliveira de Souza Antunes
Código Identificador:91FE1943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
O Município de Fagundes Varela, torna público o **Registro de Preços Unitários** dos serviços abaixo relacionados, a serem prestados de acordo com a necessidade do Município, os quais serão válidos por 01 (um) ano, contados desta publicação na imprensa oficial. Os mesmos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Resultantes do Processo Administrativo nº 197/2019 - Pregão Presencial nº 013/2019. Fornecedor: LONES TURISMO E VIAGENS LTDA - Item 01 - Serviço de transporte de passageiros por KM rodado c/ ônibus de no mínimo 40 lugares, até 300 Km, R$ 4,00 km/rodado. Fornecedor: VANZO TUR TRANSPORTE E VIAGENS LTDA - Item 02 - Serviço de transporte de passageiros p/KM rodado c/ônibus de no mínimo 40 lugares, acima de 300 Km, R$ 3,38 km/rodado. Fornecedor: TRANSPORTE BELEZENZIER - Item 03 - Serviço de transporte de passageiros p/KM rodado com micro-ônibus,

mínimo 28 lugares, até 300 Km, R$ 3,80 km/rodado e Item 04 - Serviço de transporte de passageiros p/KM rodado com micro-ônibus, mínimo 28 lugares, acima de 300 Km, R$ 3,10/km/rodado.

Fagundes Varela, 22 de maio de 2019.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:373F68CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRO DE TERMO DE PARCERIA

ANEXO II
Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria
Custo do Projeto: **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**
Local de realização do Projeto: **Município de Fagundes Varela RS**
Data de assinatura do TP: **12/09/2018** Início do Projeto: **15/09/2018**
Término:**22/02/2019**
Objetivos do Projeto:
O objetivo geral deste Projeto teve como base dar suporte a estruturação técnica e legal para o Município quanto as questões do planejamento urbano da cidade, bem como a definição de estratégias para a requalificação de espaços urbanos.
Os objetivos específicos fundamentaram-se em:
- Levantamento de dados necessários para realização de diagnóstico urbano;
- Realização de diagnóstico territorial que para fundamentar as proposições legais para o Plano Diretor Municipal e o Plano de Mobilidade Urbana;
- Definição de diretrizes urbanísticas para dar suporte a Legislação a ser formulada (Plano de Mobilidade) ou reformulada (Plano Diretor);
- Organizar a base cartográfica do município possibilitando definições legais e a gestão do planejamento urbano;
- Desenvolvimento de um plano de ação para requalificação de espaços urbanos de interesse, favorecendo a implantação de estratégias de ação de pequeno, médio e longo prazo;
- Elaboração de projetos de Lei para Plano Diretor Urbano e Plano de Mobilidade Urbana;
- Colaborar no treinamento da equipe do município para gerir a legislação;
- Dar suporte a realização das reuniões de participação popular;
- Promoção de ações de transparência do poder público perante a população.
Resultados Alcançados:
- Levantamento de dados físicos, territoriais, legais, urbanos, culturais, patrimoniais, turísticos, infraestrutura e ambientais por meio de visitas técnicas ao município, reuniões técnicas com os integrantes do Conselho Municipal do Plano Direto e consulta às bases online e fontes confiáveis.
- Compreensão de legislação vigente através da revisão e interpretação das Leis do Município.
- Diagnóstico do município (urbano – rural) a partir da sobreposição e cruzamento das informações levantadas.
- Definição de diretrizes para a Revisão do Plano Diretor a partir de diagnóstico.
- Definição de diretrizes para o Plano de Mobilidade Urbana a partir do diagnóstico e aplicação de pesquisa de campo por meio de auxílio da equipe técnica da prefeitura
- Elaboração, juntamente com a equipe técnica da prefeitura, das propostas a serem contempladas na revisão da Lei do Plano Diretor e na elaboração da Lei do Parcelamento do Solo.
- Levantamento de dados compreendendo a situação atual dos espaços de interesse municipal, por meio de visitas a campo e reuniões com a equipe técnica da prefeitura.
- Diagnóstico dos espaços urbanos de interesse a partir da leitura e interpretação do contexto e características e usos atuais pela comunidade. Também, por meio de análise do levantamento topográfico fornecido pela prefeitura municipal e coleta de níveis topográficos in loco.
- Definição conceitual dos novos espaços e ideia norteadora da intenção em relação ao projeto de revitalização aos espaços urbanos de interesse municipal, bem como da relação entre eles.
- Definição de diretrizes a partir do conceito proposto com definições projetuais nos âmbitos urbanístico, arquitetônico e paisagístico.
- Definição de projeto urbanístico, arquitetônico e paisagístico por meio de graficação das plantas arquitetônicas e paisagísticas, elaboração de maquete eletrônica e imagens 3d desses espaços.
- Suporte na realização da 3ª Audiência Pública com a participação popular comunitária, onde foram apresentadas as propostas definidas para a configuração das novas legislações.
- Elaboração da apresentação (slides) da 3ª Audiência Pública de apresentação de propostas, bem como, a explanação da mesma.
- Redação da Minuta de Lei do Plano Diretor e Redação da Minuta de Lei do Plano de Mobilidade Urbana a ser enviada ao Legislativo

Custos de Implementação do Projeto

Categorias de despesa	Previsto	Realizado	Diferença
Pessoal Técnico	R$ 34.700,00	R$ 34.392,00	R$ 308,00
Material de Consumo e custos de taxas ART e RRT, impostos	R$ 1.220,00	R$ 2.507,13	R$ -1.287,13
Diárias	R$ 580,00	R$ 1.058,06	R$ -478,06
Viagens	R$ 1.500,00	R$ 786,81	R$ 713,19
Refeições	R$ 1.000,00	R$ 256,00	R$ 744,00
TOTAIS	**R$ 39.000,00**	**R$ 39.000,00**	**0,00**

Nome da OSCIP: **IDEMER Instituto de Desenvolvimento Municipal e Regional**
Endereço: **Rua John Kennedy, nº2609, Sala 22, Centro**
Cidade: **Flores da Cunha** UF: **RS** CEP: **95270-000**
Tel: **54 3292 4638** Email: **idemer.instituto@gmail.com**
Nome do Responsável pelo Projeto: **Giovana Ulian**
Cargo/Função: **Engenheira Civil - Diretora do IDEMER**

Flores da Cunha/RS, 06 de maio de 2019.

Instituto De Desenvolvimento Municipal E Regional - IDEMER
GIOVANA ULIAN
Diretora

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:FC90C2AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº082/2019 ACM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº082-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ACM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME**
Objeto: Termo de aditamento para renovação de prazo e preço do contrato original nº100/2018.
Vinculação: Licitação modalidade Pregão Presencial nº017/2018.
Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020.
Total Global: R$:2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B09148C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve equívoco na descrição do objeto a ser licitado constante na Publicação veiculada no dia 22/05/2019, referente ao processo em destaque. O objeto correto correspondente à Tomada de Preços nº 020/2019 é a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de reforma de duas edificações localizadas no Parque da Vindima Elóy Kunz, em Flores da Cunha-RS, as quais serão ocupadas pela Casa Dei Noni e pela Casa Pão.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:1C4D2C65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 08/2019

APOSTILA Nº 08/2019
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 16/2018
Pregão Presencial nº 21/2018
Processo nº 915/2018

Contratada: Transporte Iung Ltda- ME
CNPJ Nº 89.137.095/0001-01

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo terceirizado, tipo ônibus, tipo micro-ônibus e tipo van, para viagens emergenciais, conforme necessidade do Transporte Escolar e Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, inciso II da Ata de RP nº 16/2018.

Para:
Item 01- Locação de veículo tipo ônibus com no mínimo 41 lugares para viagens emergenciais para manutenção do Transporte Escolar, o valor unitário pago pelo quilometro rodado é de **R$ 6,29** (seis reais e vinte e noves centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 7,47** (sete reais e quarenta e sete centavos). O percentual para aumento do valor é de 18,71 % (dezoito, setenta e um cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro- RS, 23 de maio de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:AEC15785

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULAS DE ADITIVOS A CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 02/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 051/2017
CONTRATADA: DUTRA, SCHVADE & SEIBEL ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME
CNPJ: 07.639.829/0001-88
OBJETO: prestação dos serviços profissionais de Assistência Jurídica do Município Harmonia, no âmbito administrativo e judiciário;
MOTIVO DO ADITIVO: prorrogação de prazo do Contrato por 12 meses;
VIGÊNCIA: 03/05/2019 A 02/05/2020
DATA DE EMISSÃO: 30/04/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

TERMO ADITIVO Nº 03/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 051/2017
CONTRATADA: DUTRA, SCHVADE&SEIBEL ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME
CNPJ: 07.639.829/0001-88
OBJETO: prestação dos serviços profissionais de Assistência Jurídica do Município Harmonia, no âmbito administrativo e judiciário;
MOTIVO DO ADITIVO: reajuste no valor;
VIGÊNCIA: 03/05/2019 A 02/05/2020
VALOR MENSAL: **R$ 15.697,69**
DATA DE EMISSÃO: 13/05/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Harmonia, 23 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:26810237

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: contratação de empresa (Companhia) seguradora para realizar os seguros totais da frota de veículos do Município de Harmonia/RS;
VALOR TOTAL: **R$16.031,00**
DATA DE EMISSÃO: 08/05/2019

Harmonia/RS, 23 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:5CF7F3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULAS DE ADITIVOS A CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 07/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2019
CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: aquisição de combustíveis para abastecimento de toda a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Harmonia durante o ano de 2019;
MOTIVO DO ADITIVO: alteração no valor do litro do Diesel S-10 de R$ 3,48 para **R$ 3,57**;
DATA DE EMISSÃO: 25/04/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

TERMO ADITIVO Nº 08/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2019
CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: aquisição de combustíveis para abastecimento de toda a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Harmonia durante o ano de 2019;
MOTIVO DO ADITIVO: alteração no valor do litro do Diesel S-10 de R$ 3,57 para **R$ 3,63**;
DATA DE EMISSÃO: 06/05/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

TERMO ADITIVO Nº 11/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2019

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: aquisição de combustíveis para abastecimento de toda a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Harmonia durante o ano de 2019;
MOTIVO DO ADITIVO: inclusão de dotação orçamentária;
DATA DE EMISSÃO: 25/04/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

TERMO ADITIVO Nº 12/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2019
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: aquisição de combustíveis para abastecimento de toda a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Harmonia durante o ano de 2019;
MOTIVO DO ADITIVO: alteração no valor do litro do óleo diesel comum de R$ 3,55 para **R$ 3,52** e no valor da gasolina comum de R$ 4,73 para **R$ 4,77**;
DATA DE EMISSÃO: 30/04/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

TERMO ADITIVO Nº 13/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2019
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: aquisição de combustíveis para abastecimento de toda a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Harmonia durante o ano de 2019;
MOTIVO DO ADITIVO: alteração no valor do litro do óleo diesel comum de R$ 3,52 para **R$ 3,59** e no valor da gasolina comum de R$ 4,77 para **R$ 4,80**;
DATA DE EMISSÃO: 06/05/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

Harmonia, 23 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:81BB6473

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: GESTÃO A+ DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 18.693.117/0001-53
OBJETO: capacitação e treinamento de servidores envolvidos nas compras, licitações e contratos, com módulo personalizado para o Município de Harmonia/RS;
VALOR TOTAL: **R$3.250,00**
DATA DE EMISSÃO: 09/05/2019

Harmonia/RS, 23 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:4C752954

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2019
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 094/2019
CONTRATADA: D'AGOSTINI INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 01.534.826/0001-01
OBJETO: aditivar na razão de 15,38% o Contrato de fornecimento nº 094/2019, o que representa 16 unidades de galeria de concreto armado, seção retangular, 1,5mx1,5m, espessura da parede de 0,20m, para a execução do projeto de implantação de galeria pluvial na rua 25 de Julho e rua João Batista Fink, Centro, na cidade de Harmonia – RS;
VALOR TOTAL DO ADITIVO: **R$ 28.320,00**
DATA DE EMISSÃO: 03/05/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Harmonia, 23 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:8EFAECFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2019
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 056/2017
CONTRATADO: OSCAR INÁCIO SCHNEIDER
CPF: 416.689.440-49
OBJETO: locação de imóvel para a Secretaria Municipal da Assistência Social e o CRAS;
MOTIVO ADITIVO: prorrogação de prazo do Contrato por 12 meses e reajuste de valor;
VIGÊNCIA: 01/05/2019 A 30/04/2020
VALOR MENSAL: **R$ 3.530,59**
DATA DE EMISSÃO: 30/04/2019

Harmonia, 23 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:516E91E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 098/2019
CONTRATADA: TONIOLO, BUSNELLO S.A. – Túneis, Terraplenagens e Pavimentações – Em Recuperação Judicial
CNPJ: 89.723.977/0001-40
OBJETO: execução de drenagem, pavimentação e sinalização de trecho da estrada Despique – Vila Floresta – trecho 03 – estacas 101 a 120, na cidade de Harmonia/RS, obra que será custeada com recursos do Ministério do Turismo e recursos próprios do Município;
VALOR GLOBAL: **R$ 449.051,92**
FORMA DE PAGAMENTO: conforme cronograma físico-financeiro;
DATA DE EMISSÃO: 06/05/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses, a contar do Termo de Início;
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Harmonia/RS, 23 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E08D92EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE E TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 101/2019

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS DE HARMONIA
CNPJ: 05.299.960/0001-18
OBJETO: Rapasse financeiro para a realização do Kerb 2019;
VIGÊNCIA: 15/05/2019 A 31/12/2019
VALOR TOTAL: **R$ 30.000,00**
DATA DE EMISSÃO: 15/05/2019
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

TERMO DE FOMENTO Nº 102/2019
INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS DE HARMONIA
CNPJ: 05.299.960/0001-18
OBJETO: Rapasse financeiro para a realização da 9ª Früchtefest;
VIGÊNCIA: 16/05/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: **R$ 150.000,00**
DATA DE EMISSÃO: 16/05/2019
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

Harmonia/RS, 23 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:DF6F0492

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2019
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 100/2018
CONTRATADA: TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.122.041/0001-01
OBJETO: contratação de empresa para a execução do projeto de construção de quadra esportiva coberta na EMEF Espaço do Saber, na cidade de Harmonia/RS;
MOTIVO DO ADITIVO: prorrogação de prazo do Contrato por mais 120 dias;
DATA DA VIGÊNCIA: 18/05/2019 A 15/09/2019
DATA DE EMISSÃO: 07/05/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

Harmonia, 23 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:77841824

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE E TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 100/2019
INSTITUIÇÃO: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA E M CASTRO ALVES
CNPJ: 89.388.409/0001-30
OBJETO: repasse de recursos financeiros para custear despesas diversas do CPM da referida escola;
VALOR TOTAL: **R$ 8.000,00**
VIGÊNCIA: 15/05/2019 A 31/12/2019
DATA DE EMISSÃO: 15/05/2019
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

Harmonia/RS, 23 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E97C4D86

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
CONTRATADA: LJ COLLING E CIA LTDA
CNPJ: 05.449.212/0001-74
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de cobertura metálica, que será utilizada na ampliação da garagem do Centro de Saúde;
VALOR TOTAL: **R$ 8.280,00**
DATA DE EMISSÃO: 09/05/2019

Harmonia/RS, 23 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:B594D6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 035/2017
CONTRATADA: CONQUALI-CONSULTORIA EMPRESARIAL EM QUALIDADE DE VIDA LTDA
CNPJ: 05.270.479/0001-08
OBJETO: contratação de empresa para execução do projeto "Viver Melhor", que consiste na prática de Pilates Solo para mulheres do Município de Harmonia com Incontinência Urinária;
MOTIVO DO ADITIVO: prorrogação do prazo do contrato pelo período de 1 mês;
VALOR MÁXIMO MENSAL**: R$ 320,00**
VIGÊNCIA: 01/05/2019 A 31/05/2019
DATA DE EMISSÃO: 30/04/2019

Harmonia, 23 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E6CAF52A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA TERMO DE FOMENTO 008-2019.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lar do Idoso Aconchego.
Objeto: Execução do Projeto "A Importância da Família na Vida do Idoso".
Prazo:20/05/2019 a 20/09/2020.
Valor mensal: R$ 2.375,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:2A0310ED

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA TERMO DE FOMENTO 009-2019.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lar do Idoso Aconchego.
Objeto: Execução do Projeto "Aquisição de Equipamentos Para Qualidade de Vida dos Idosos".
Prazo: 20/05/2019 a 20/09/2019.
Valor: R$ 27.725,40.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5BC50833

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.831/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019

Autoriza a contratação temporária de Psicólogo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 010/2019, de 13 de maio de 2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo contratar temporariamente 01 (um) Psicólogo.
Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:304F7BF8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2019 - CONVOCAÇÃO

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nos cargos em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
013405	Auxiliar de Ensino	Marildo Mattos de Oliveira	14
010343	Auxiliar de Ensino	Francine Braatz	15
012145	Auxiliar de Ensino	Francieli Scapini Balest	16
013267	Professora Inglês	Cristiane Marangon	1ª
Aprovados Cota Pessoa com Deficiência			
Inscrição	**Cargo**	**Candidato**	
012105	Professora Educação Infantil	Maura Lanner Corazza	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 21 DE MAIO DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E75F2D29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI024-2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h do dia 05 de junho de 2019, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI024-2019, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos não básicos visando atender demandas de processos judiciais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde com entrega parcelada. Os interessados poderão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 23 de maio de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3572F84B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO N°12/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal 2392/2013, Lei Municipal 631/2001, Decreto Federal 6514/2008, Decreto Municipal 2479/2013 e Decreto Municipal 3523/2019, informa que após o término do prazo previsto em Lei e não tendo o proprietário do **Lote 01+ na Quadra 320 no Setor 45** atendido/cumprido com a **Notificação SEMMAPA Nº131/2018**, que retornou ao remetente e foi publicada em Edital, lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO n°12/2019**. **VALOR TOTAL DA MULTA R$1.015,40**. **VALOR DA MULTA COM 30% DE DESCONTO: R$710,80**. **INSTRUÇÕES:** Dentro do prazo de 30 dias a contar da data de recebimento/publicação deste Auto de Infração: **1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por "juntada de documentos" (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de "conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente" e a suspensão, "para valores de multa superiores a R$5.000,00." (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por "juntada de documentos" ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha

Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar "Vulneralidade Econômica", provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprabatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da "vulnerabilidade econômica" do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:BFCDAA9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 011/2019. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo para uso na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Inhacorá/RS, conforme especificações constantes no edital. **Edital:** Disponível a partir de 24/05/2019 no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, n° 205 e no sitio oficial do município www.inhacora.rs.gov.br. ***Data e horário para* entrega das propostas:** a partir do dia 24/05/2019 junto ao protocolo no Centro Administrativo Municipal. **Data e horário da sessão de abertura das propostas e julgamento:** dia 05/06/2019, às 09 horas, no Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Departamento de Compras ou pelo Fone (55) 3785-1110/3785-1010.

Inhacorá-RS, 23 de maio de 2019.

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:1D33E112

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 23 de maio de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 16/2019, referente a aquisição de material elétrico. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 09 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A4309FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O Município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia 27 de maio de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 17/2019 - Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, referente Junho/2019 a Dezembro/2019 – PNAE - FUNDAMENTAL; PNAEP - PRE ESCOLA; PNAEC - CRECHE; e PNAEI - INDIGENA. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:495533EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2019

O Município de Iraí torna público que as 08:00 horas do dia 05 de junho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os Credenciamentos referente a Chamada Pública nº 01/2019 – Aquisição de Merenda Escolar da Agricultura Familiar, referente aos Convênios PNAE – FUNDAMENTAL; PNAEP - PRE ESCOLA; PNAEC - CRECHE; e PNAEI - INDIGENA.
Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 13 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3157DA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20-2019 CONTRATO Nº 063/2019

Objeto: Contratação de Serviços e Peças para Conserto da Bomba Injetora do TRATOR NEW HOLLAND TL 65E;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: GUACHO BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ 04.207.649/0001-39;
Valor total: R$ 5.601,00.

Iraí, 10 de maio de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B30E285B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Contratação de empresa para prestação de serviços de execução do projeto para a instalação de rede elétrica da usina de asfalto. Informamos que a Republicação do Edital da licitação a ser realizada no **dia 07/06/2019 às 09 h** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui/RS, está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br. Informações fone (55) 3431-1100, 232/233.

Itaqui/RS, 22/05/2019.

FABIANE MAINARDI.
CPL.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F5F18E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Registro de Preço de materiais para o SIP – Sistema de Iluminação Pública, da cidade de Itaqui/RS. A íntegra do edital encontra-se a disposição no site www.itaqui.rs.gov.br, sendo que o credenciamento ocorrerá no dia **04/06/2019**, das 8:30 às 8:59 e a sessão de lances no mesmo dia às 9:00 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui. Informações pelo fone (55) 3432-1100 ramal 232/233.

Itaqui/RS, 22 de maio de 2019.

ROSECLEI VEPPO.
P.C.L

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7DED4413

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2019.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de junho de 2019 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial, para AQUISIÇÃO DE UM COMPRESSOR DE AR E UMA BETONEIRA, para a Secretaria de Obras. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 21 de maio de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:968DF12C

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 05 de junho de 2019 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial-Registro de Preço, para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS(OFICINEIROS), para a Secretaria de Saúde-CRAS. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 22 de maio de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:EAA71CFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 060/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.250/2019, **convoca** o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para a função de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista (conselho tutelar)	**Ezequiel Medeiros da Silva**	084	3°

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 22 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal, de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH
Secretário de Administração E Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.250/2019, **CONVOCA** o candidato **EZEQUIEL MEDEIROS DA SILVA** para a função de Motorista (conselho tutelar), inscrição nº 084, classificado em 3° lugar, no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, no prazo 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE MAIO DE 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:A1AECA0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 158/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 158/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Gente Seguradora SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: contratação de seguro total para veículo VW/Novo Gol 1.6, de placas IUG0569, da SMS
Valor contratual: R$ 1.150,00
Vinculada a Dispensa por Justificativa Nº 204/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:716B3E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão disponíveis no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020 e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedores referente ao Pregão Presencial nº 48/2019, Processo nº 318/2019, **aquisição de saibro peneirado com entrega e descarregamento no Município – SRP.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de maio de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:30DDB7F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 08/2019. FIRMADO EM 01/03/2019. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** SESC – Administração Regional do Estado do Rio Grande do Sul **OBJETO:** O objeto do presente compreende a realização oficinas, palestras, dinâmicas esportivas e cognitivas para os adolescentes do programa PROJOVEM, grupos da terceira idade e grupos referenciados pelo centro de referência da assistência social, com dois encontros semanais as segunda-feira pela parte da tarde, das 13:30hs as 16:30hs, e quarta-feira pela parte da manhã, das 8:30hs as 11:30hs, compreendendo 14 horas mensais. **VALOR CONTRATADO:** R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 10 parcelas mensais e sucessivas, correspondente a r$-790,00(setecentos e noventa reais), totalizando o valor de r$-7.900,00(sete mil e novecentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.201. **FONTE DE RECURSO:** 1212 – PISO BÁSICOVARIÁVEL. **AMPARO LEGAL:** PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 252/2019**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:822EA10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 09/2019. FIRMADO EM 01/03/2019. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** RGE Sul Distribuidora de Energia S.A **OBJETO:** Prestação, pela concessionária, em nome e por conta da prefeitura, dos serviços de arrecadação da contribuição para custeio da iluminação pública – CIP, prevista no art. 149-a, parágrafo único da constituição federal, aprovada pela emenda constitucional nº 39 de 19/12/2002 e regulamentada pela lei municipal nº 2058/2018. **VALOR CONTRATADO:** R$ 900,00. **PAGAMENTO:** A concessionária repassará à prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da arrecadação da CIP, o saldo efetivamente positivo, através de depósito no banco do Banrisul. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.25.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.091. **FONTE DE RECURSO:** 1242 – CONTRIB. P/ CUSTEIO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP. **AMPARO LEGAL:** Dispensa por limite nº 428/2019. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 12 (meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogando-se, automaticamente, por mais 12 (doze) meses e assim sucessivamente, a menos que haja, manifestação expressa e em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:854CE10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 10/2019. FIRMADO EM 06/03/2019. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** REGIS FABRÍCIOABREU BATISTA **OBJETO:** Prestação de serviços de ensaios musicais de violão, contrabaixo, bateria e canto para ensaios musicais com o objetivo de manter ativa a banda da escola municipal Teófilo Teodoro Streck, sendo que os ensaios serão quinzenais, bem como, ministrar aulas de violão e canto na escola municipal são roque, com ensaios semanais. **VALOR CONTRATADO:** Importância de total R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **PAGAMENTO:** Pelos serviços objeto deste contrato, a contratante pagará a contratada, o valor mensal de r$-850,00 (oitocentos e cinquenta reais), ficando no valor total de r$ -8.500,00(oito mil e quinhentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.123. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – RECURSO LIVRE. **AMPARO LEGAL:** Dispensa por limite nº 365/2019. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:74CA52E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 11/2019. FIRMADO EM 08/03/2019. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** INSTITUTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICOPRIMEIRA OPÇÃOLTDA - ME. **OBJETO:** Assessoramento para a secretaria municipal de educação, cultura e desporto sobre programas e projetos federais, visando à formação com treinamento técnico educacional e pedagógico. **VALOR CONTRATADO:** R$ 16.000,00. **PAGAMENTO:** o pagamento será efetuado em 10 parcelas mensais e sucessivas, de r$-1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **ELEMENTO**

DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.034. **FONTE DE RECURSO:** 0020 - MDE. **AMPARO LEGAL:** processo de inexigibilidade nº 7/2019. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de março até dezembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:DA0E08E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 12/2019**. FIRMADO EM 18/03/2019. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** BALDASSO E MIOTTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA. **OBJETO:** Prestação do serviço de sonorização e animação do baile de abertura dos jogos rurais e feira do agricultor com a banda Mercosul a realizar-se no dia 05 de abril do corrente ano, no ginásio rui Barbosa, localizado na avenida 28 de dezembro, s.n., centro de novo Cabrais-RS. **VALOR CONTRATADO:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a efetiva prestação do serviço de que trata o presente contrato, ocorrendo no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento das notas fiscais, aprovada pelo secretário municipal da secretaria correspondente. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.22.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.121. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – Recurso Livre. **AMPARO LEGAL:** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2019. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será até o dia 15 de abril de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:4A8B0D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 13/2019**. FIRMADO EM 28/03/2019. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS JUIZES DE FUTEBOL DE CANDELÁRIA. **OBJETO:** Prestação de serviços de arbitragem do "campeonato municipal de futebol sete, categoria "livre" e "veteranos", num total de 07(sete) rodadas. **VALOR CONTRATADO:** O valor de cada rodada é de r$-460,00 (quatrocentos e sessenta reais), totalizando r$-3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais) o total a ser pago pelos serviços, objeto do presente contrato. **PAGAMENTO:** O pagamento dos valores mencionados na cláusula segunda será efetuado pela secretaria de finanças e planejamento semanalmente em até 05 (cinco) dias a contar da data de emissão do laudo pela diretoria de desporto da secretaria municipal de educação, cultura e desporto e entrega da respectiva nota fiscal de prestação dos serviços. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.05.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.079. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – Recurso Livre. **AMPARO LEGAL:** Processo de dispensa por limite nº 544/2019. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de maio de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:CDBBA478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 14/2019**. FIRMADO EM 29/03/2019. CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **OBJETO:** Prestação do serviço de apoio na organização do evento denominado "II jogos rurais" que ocorrerá no período de 05 a 07 de abril do corrente ano. **VALOR CONTRATADO:** R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **PAGAMENTO:** pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, mediante o recebimento da nota fiscal e do atestado emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, sendo que o pagamento será realizado através de depósito em conta corrente bancária indicada pela contratada. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.121. **FONTE DE RECURSO:** 0001 – Recurso Livre. **AMPARO LEGAL:** Processo de dispensa por limite nº 407/2019. **VIGÊNCIA:** O presente contrato começará a viger a partir da data de sua assinatura vigendo pelo período de 30(trinta) dias.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:D4CC612C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 020/2019.

O MUNICIPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial de n° 020/2019 para registro de preços, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia. As propostas serão recebidas no dia 05/06/2019, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:60B5EAFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA A MODELAGEM DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ

Ante a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP), apresentada pela empresa ALPHA CONCESSÕES EIRELI em 13/05/2019, requerendo autorização para a realização de estudos de modelagem para a parceria público-privada para gestão dos serviços de iluminação pública no município, e, considerando que o requerimento está em plena conformidade com o disposto no Decreto nº 23, de 29 de abril de 2019, decido autorizar a empresa ALPHA CONCESSÕES EIRELI a realizar a elaboração dos estudos, nos moldes constantes no requerimento e no referido decreto, passando a transcorrer o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a entrega dos estudos, a partir da publicação desta autorização.
Fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados igualmente a partir da publicação desta autorização, para que todas as pessoas físicas e jurídicas interessadas apresentem MIP (Manifestação de Interesse Privado), através de requerimento para realização dos mesmos estudos, nos idênticos moldes do Decreto n. 23, de 29 de abril de 2019.

Parobé, 20 de maio de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:96D309C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade PE nº 032/2019-SECULT, objetivando a contratação de empresa para execução de serviço de limpeza no prédio localizado à Praça Coronel Pedro Osório nº 67. Abertura: 14h do dia 04/06/2019. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 22 de maio de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:81221D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CENSO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

EXTRATO DO CENSO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

NÚMEROS FINAIS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS – CENSO 2019		
NÚMEROS FINAIS SERVIDORES ATIVOS (OCUPAM CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES E MANDATO ELETIVO) ADM. DIRETA	**8.919**	72,36%
NÚMEROS FINAIS SERVIDORES ATIVOS (OCUPAM CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES) ADM. INDIRETA	932	7,56%
NÚMEROS FINAIS SERVIDORES INATIVOS EXTINTA CAIXA DE PENSOES	5	0,04%
NÚMEROS FINAIS INATIVOS MANTIDOS PELO RPPS (PREVPEL)	1372	11,13%
NÚMEROS FINAIS SERVIDORES INATIVOS LEI Nº 4893/2003	511	4,15%
NÚMEROS FINAIS PENSIONSITAS SEM VINCULO EMPREGATÍCIO	22	0,18%
NÚMEROS FINAIS PENSIONISTAS MANTIDOS PELO RPPS (PREVPEL)	523	4,24%
NÚMEROS FINAIS SERVIDORES INATIVOS SANEP	42	0,34%
TOTAL DE SERVIDORES	**12.326**	**100,00%**

Responsável: Tavane de Moraes
Diretora de Recursos Humanos

FONTE: BANCO DE DADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-SIM E INFORMAÇÕES ADM INDIRETA- BASE ABRIL-2019

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Os dados completo do censo estarão disponíveis no site da Prefeitura www.pelotas.com.br - Portal Transparência- Informações públicas.

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:E0575B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio da lei 8666/93, e em atendimento do disposto na legislação pertinentes, informa que, afim de registro, os contratos abaixo possuem as seguintes informações:
CONTRATO CONT. ADM NOME
15 086/2019 DANIEL ADRIANO SILVA DA SILVA
17 080/2019 ALZEVIR MAYCA DE MAICA
18 087/2019 DIOM TUBALCAIM JAHNKE MACHADO
19 088/2018 LUAN CUNHA BOTELHO
20 081/2019 ANA CLAUDIA GODOIS DA SILVA
21 083/2019 CARLOS ROBERTO ESCOUTO
22 082/2019 ARIANE ROCHA MAHFUZ
23 084/2019 CARISE DOS SANTOS MULLER
26 089/2019 PEDRO AVILA DIAS
29 085/2019 CARMEN REGINA BITENCOURT DA ROCHA
Maiores informações podem ser obtidas através do telefone: (53) 3309-3628.

Pelotas, RS 16 de Maio de 2019

LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:C1066930

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MARCUS VINICIUS BARCELLOS DA CRUZ**
Nome fantasia: **VERACE ITALIA**
Data de Autuação: **26/03/2019**
CNPJ/CPF/RG: **13.465.747/0001-67**
Endereço: **Rua Marechal Deodoro, 1020**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0015/2019**
Data da Decisão: **18/04/2019**
Tipificação da Infração: artigo 842 §1 ítem a do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c art. 10 incisos IV, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437/77 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): empresa funcionando sem alvará sanitário vigente e não cumprimento da Notificação nº 10858/2018, sujeito as seguintes penalidades: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa conforme artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA COM MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais).**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA COM MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais).**

Pelotas, 22 de maio de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:1825244C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MARA JANETE ROCHA DOS SANTOS**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **28/03/2019**
CNPJ/CPF/RG: **19.055.707/0001-23**
Endereço: **Rua Vidal Negreiros, 480**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0027/2019**

Data da Decisão: **29/04/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 3º, itens 4.3.3; 4.6.1.2 c); 4.6.1.4; 4.6.1.5; 4.7.3; 4.7.7.9; 5.2.2.3; 5.2.7; 5.3.1; 5.4.1 a) e b); 6.2.1; todos da RDC 283/2005; artigos 48 inciso I; 50 inciso III e IV; 97 e 99 todos da Lei Federal 10.741 de 01/10/2003 c/c com o artigo 10, inciso(s) XXIX; XXXI da Lei Federal nº6437/77 e RDC 216 de 15/09/2004**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais).**
Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais).**

Pelotas, 22 de maio de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamernto da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:31300A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **GIANCARLO MACIEL NICOLETTI**
Nome fantasia: **DEGULA**
Data de Autuação: **08/04/2019**
CNPJ/CPF/RG: **09.415.801/0001-92**
Endereço: **Rua Voluntários da Pátria, 1056**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0033/2019**
Data da Decisão: **29/04/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 842, parágrafo 1º, item a dop Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, incisos IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, já que foi verificado estar o autuado funcionando sem o obrigatório Alvará Sanitário e não cumprimento da notificação nº 10859/2018.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 22 de maio de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:0FAA219C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ANDRIA SILVEIRA BRAGA**
Nome fantasia: **LANCHERIA PONTO CHIC**
Data de Autuação: **19/03/2019**
CNPJ/CPF/RG: **31.961.158/0001-51**
Endereço: **Rua Sete de Setembro, 309**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0016/2019**
Data da Decisão: **29/04/2019**
Tipificação da Infração: **itens 4.2.1 da RDC 216/2004 ANVISA; item 4.6.6 da RDC 216/2004 ANVISA e item 7.5 do anexo I da Portaria 78/2009; item 4.1.12 da RDC 216/2004 ANVISA e item 2.24 do anexo I da Portaria 78/2009; item 4.5.2 da RDC 216/2004 ANVISA; itens 4.7.5 e 4.7.6 da RDC 216/2004 ANVISA conjugado com os itens 8.11 e 8.12 do anexo I da Portaria 78/2009; item 4.1.15 da RDC 216/2004 ANVISA e item 2.30 do anexo I da Portaria 78/2009 todos conjugados com o artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6.437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 22 de maio de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:681DA00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LAR DE IDOSOS NEUJAHR & TIMM LTDA**
Nome fantasia: **ACONCHEGO DO IDOSO**
Data de Autuação: **17/01/2019**
CNPJ/CPF/RG: **05.677.576/0001-01**
Endereço: **Rua Armando G Sica, 382**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0003/2019**
Data da Decisão: **17/04/2019**
Tipificação da Infração: artigo 350, incisos II, III, do Decreto Estadual 23.430/1974**,** e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal Nº 6437/1977 que prevê(em) as seguintes penalidades: advertência, interdição, cancelamento da licença e / ou multa.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA COM MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais).**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA COM MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais).**

Pelotas, 22 de maio de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:44C451B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 11 de junho de 2019, as 9; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Pregão Presencial nº 10/2019, para aquisição de pneus novos. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 22 de maio de 2019,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:CF265A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0001211/2019 - Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação n°. 008/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 10 (dez) acessos à internet via fibra óptica com velocidade de 100 megabytes de download/upload, link dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade(s) ou largura(s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo). Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

CARLA MONTEIRO DA SILVA,
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:4549EDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislação pertinente:

Comunica a suspensão do Pregão presencial n°. 20/2019.

Objeto: Aquisição de um veículo camionete zero quilometro tipo Picape ano e modelo 2019.

Informações pelo fone 055 3231 - 2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8 horas ás 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:9A915E74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.027 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Revoga o Decreto N°3.012/2019, que Institui horário para expediente interno na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica revogado o Decreto N° 3.012 de 04 de abril de 2019.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de 27 de Maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE MAIO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D03BFD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 385/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA os membros do Conselho Municipal do Idoso indicados de acordo com a Lei Municipal n° 2144/2009, para exercerem o mandato de dois anos, à contar de 23/05/2019:

DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Vera Beatriz Silveira Dutra;
Suplente: Itamar Rodrigues de Figueiredo;

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Viação:

• Titular: Jose Olci da Rosa Dutra;
• Suplente: Jonairo Fagundes Batista;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Dayane Medeiros de Guimarães;
Suplente: Eliezer Freitas de Oliveira;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social:
Titular: Lorena Machado Costa Porto;
Suplente: Pricila Oliveira Peres;

DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Entidade Religiosa:

• Titular: Idelmira Sousa da Rosa;
• Suplente: Evalda Borba Pereira;

Representantes de Outras Entidades que Atendem e Promovem o Idoso:

• Titular: Maria Evani Sousa de Borba;
• Suplente: Elmo Almeida Consul;

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

• Titular: Derli Oliveira de Melo ;
• Suplente: Maria Goreti de Castro Pedroso;

Representantes dos Grupos de Idosos:

• Titular: Dorcilino Neri de Oliveira;
• Suplente: Ione Terezinha Dutra;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE MAIO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:824B14AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 386/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** os membros das entidades a seguir relacionadas para, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, criada pela Lei Municipal nº 2.328 de 15.06.2011 e alterada pela Lei nº 2435 de 23.05.2012.

- Representante do Órgão Municipal de Trânsito (Presidente):
Titular: Lener Simonal Rodrigues Lazouwnik
Suplente: Marco Tadeu Rodrigues de Figueiredo

- Representante de entidade representativa da sociedade (Sindicato dos Trabalhadores Rurais):
Titular: Ketllynn Lopes de Melo
Suplente: Derli Oliveira de Melo

- Membro com conhecimento na área de trânsito e possuidor de Ensino Médio (Brigada Militar):
Titular: Dalvi Nunes Pereira
Suplente: André Martins Filipini

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE MAIO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A0C3137D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N°. 001/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – COMDICA/SL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Nacional n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal nº 5.824/2010, atualizada pela Lei Municipal n.º 6.687/2014, bem como considerando o que dispõem as Resoluções n.º 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e Resolução n.º 203/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, TORNA PÚBLICO A 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2019, para a escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio de 10 de janeiro 2020 a 10 de janeiro de 2024, conforme discriminado abaixo:

Item 1-
CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2019, publicado em 05 de abril de 2019, foi elaborado tendo como base as legislações vigentes nesta data;
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares, passando o art. 132 a vigorar com a seguinte redação: "Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, **permitida recondução por novos processos de escolha**, o disposto no subitem 3.1, do item 3 do referido edital DEVE SER RETIFICADO para atender a alteração promovida pela Lei Federal nº 13.824, de 09 de Maio de 2019, passando a VIGORAR a seguinte redação: Item 3, subitem 3.1. "O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, **permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes**"; assinala-se, ainda, que a exigência constante no subitem 7.3 do Item 7 - também em razão da supracitada alteração da legislação federal - é tornada sem efeito:

EDITAL N°. 001/2019 - "Item 7 – Subitem **7.3.** É também impedido de se inscrever no processo de escolha o(a) conselheiro(a) tutelar que tiver exercido a função por período consecutivo superior a um mandato e meio."

Item 2-
CONSIDERANDO que na 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N°. 001/2019, publicado em 13 de maio de 2019, ocorreu um erro material quanto à redação do requisito que comprova a experiência de dois anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente ou em defesa do cidadão, o mesmo DEVE SER RETIFICADO, para constar o seguinte:
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N°. 001/2019 - Item 2.2. Subitem n.º 4.1:
REQUISITOS:

Onde se lê: **VII. Experiência na promoção, proteção e adolescente ou em defesa do cidadão, no mínimo de dois anos;**	**Leia-se:** **VII. Experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente ou em defesa do cidadão, no mínimo de dois anos;**

Item 3. Os demais termos do Edital N°. 001/2019 e da 1ª Retificação do Edital N°. 001/2019, permanecem inalterados.

Sant'Ana do Livramento, 22 de maio de 2019.

ASTER VELASQUES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA/SL

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:D5DF78A2

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS AUTARQUIA MUNICIPAL – SANT'ANA DO LIVRAMENTO
COMISSÃO DE JULGAMENTO
PROC 1294/03/2019
Chamada Publica Nº. 02/2019 – firmar convênios com instituições públicas e privadas de ensino, sem fins lucrativos, para conceder oportunidades de Estágio remunerado em conformidade com as Leis nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
Foi julgado no dia 20 de maio de 2019 a documentação da Instituição de Ensino IFSUL – Campus Santana do Livramento, a Comissão perante a documentação apresentada, resolveu habilitar a Instituição no presente chamamento público.

Santana do Livramento, 22 de maio de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:6193FFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço 001/2019 – Processo Adm. nº 05411/2019
Objeto: Serviço de Construção de Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS Armour – Ministério do Desenvolvimento Social – Caixa Econômica Federal – Processo nº 2621.1010343-48/2013
Data: 17/06/2019 – 09 horas
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 23 de Maio de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:BD5FC4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 023/2019 – Processo Adm. nº 05286/2019
Objeto: Aquisição de Tenda Gazebo
Licitação Exclusiva para ME e EPP
Data: 07 /06/2019 – 09 horas
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 23 de Maio de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:10AA4DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 024/2019 – Processo Adm. nº 05289/2019
Objeto: Contratação de Serviço de Serviço de Sistema e Aparelho Rastreador Veicular. Exclusiva para ME e EPP
Data: 11/06/2019 – 09 horas
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 23 de Maio de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0503B2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 025/2019 – Processo Adm. nº 05381/2019
Objeto: Aquisição de Material Esportivo para Saúde do Idoso, Exclusiva para ME e EPP
Data: 12/06/2019 – 09 horas
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 23 de Maio de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:1C1E8EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

CONVITE Nº 008/2018
OBJETO: Aquisição de bote e motor – Bombeiros – Funrebom - Secretaria Municipal da Fazenda
EMPRESA CONTRATADA:
Sul Nautica Ltda - EPP – Porto Alegre - RS
Contrato Nº 137/2018
Itens: 01 – R$ 27.110,00; 02 – 13.455,00 (Valor Unitário)
Valor Total: R$ 40.565,00
Data de assinatura: 14 de dezembro de 2018.

Sant'Ana do Livramento, 22 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:2C86330D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

CONVITE Nº 002/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para reconstrução de 16m de bueiro simples celular em concreto de 2,50 x 2,50m na vila Brizola incluindo a construção de boca de bueiro em concreto de 2,50m. Recurso Defesa Civil.
EMPRESA CONTRATADA:
Mak Máquinas Ltda – Santa Maria - RS
Contrato Nº 058/2019
Item: 01 – R$ 119.919,46 (Valor Total)
Data de assinatura: 10 de maio de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 22 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:D9CDB93B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **DESERTO:**
CONVITE Nº 004/2019
OBJETO: Contratação de empresa para aferição de Tacógrafo - Secretaria Municipal de Educação.
Data de assinatura: 24 de abril de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 22 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:3C517AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – De Retificação do valor do Km rodado
Contrato nº 027/2019 – **DISPENSA 011/2019**
OBJETO: Contratação Serviços Transporte Escolar - Rede Estadual - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Alex Fabiano V. Gonçalves – ME
Valor total anterior: R$ 43.215,00 (60 dias)
Valor total passa a ser: R$ 28.622,40
Data de assinatura: 24 de abril de 2019

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:31BDA9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – De Retificação do valor do Km rodado
Contrato nº 027/2019 – **DISPENSA 011/2019**
OBJETO: Contratação Serviços Transporte Escolar - Rede Estadual - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Alex Fabiano V. Gonçalves – ME
Valor total anterior: R$ 43.215,00 (60 dias)
Valor total passa a ser: R$ 28.622,40
Data de assinatura: 24 de abril de 2019

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:3A41CAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – De Retificação do valor do Km rodado
Contrato nº 031/2019 – **DISPENSA 014/2019**
OBJETO: Contratação Serviços Transporte Escolar - Rede Estadual - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Transportes Tche Tur Ltda. - ME
Valor total anterior: R$ 117.880,00
Valor total passa a ser: R$ 85.464,00
Data de assinatura: 24 de abril de 2019

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A52C8C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – De Retificação do valor do Km rodado
Contrato nº 032/2019 – **DISPENSA 016/2019**
OBJETO: Contratação Serviços Transporte Escolar - Rede Estadual - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Marques Trindade Transportes Ltda – ME
Valor total anterior: R$ 302.446,20
Valor total passa a ser: R$ 223.119,60
Data de assinatura: 24 de abril de 2019

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:C19F40EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – De Retificação do valor do Km rodado
Contrato nº 025/2019 – **DISPENSA 018/2019**
OBJETO: Contratação Serviços Transporte Escolar - Rede Estadual - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Jorge Enedino Machado Fonseca
Valor total anterior: R$ 89.968,80
Valor total passa a ser: R$ 63.786,00
Data de assinatura: 24 de abril de 2019

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:9EF7ED0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – De Retificação do valor do Km rodado
Contrato nº 029/2019 – **DISPENSA 019/2019**
OBJETO: Contratação Serviços Transporte Escolar - Rede Estadual - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Irmãos Soares Transportes Ltda – ME
Valor total anterior: R$ 301.945,20
Valor total passa a ser: R$ 191.620,12
Data de assinatura: 24 de abril de 2019

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0D03E2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo – De Retificação do valor do Km rodado
Contrato nº 026/2019 – **DISPENSA 020/2019**
OBJETO: Contratação Serviços Transporte Escolar - Rede Estadual - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: M.P. Clavijo – ME
Valor total anterior: R$ 112.512,00
Valor total passa a ser: R$ 85.404,00
Data de assinatura: 24 de abril de 2019

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:3FE92D05

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

6º Termo Aditivo – De Prorrogação de prazo

Contrato nº 102/2016 - **PREGÃO PRESENCIAL 059/2016**
OBJETO: Contratação de Empresa com Viabilidade de Operacionalizar os Serviços de Coleta Transbordo, Transporte com Destinação Final de Resíduos Domésticos
CONTRATADA: Ansus Serviços Ltda
Data de assinatura: 03 de maio de 2019

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:14E62C70

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.2
Data: 22/02/2019
Hora: 08:10

Portaria nº 17/2019

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/02/2019, ao servidor **JOÃO OCANHA DA SILVEIRA**, CPF 304.272.070-53, cargo de Motorista, padrão 4, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.409,74 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do servidor público no cargo de "Motorista, padrão 4, classe D" no valor de R$ 1.685,14 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais com quatorze centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 7 (sete) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 28% (vinte e oito por cento) do vencimento básico, no valor de R$ 471,84 (quatrocentos e setenta e um reais com oitenta e quatro centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Incorporação do adicional de operação de 15% do vencimento básico no valor de R$ 252,77(duzentos e cinquenta e dois reais com setenta e sete centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 22/02/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:9E4618A9

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.2
Data: 22/02/2019
Hora: 08:10

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **JOÃO OCANHA DA SILVEIRA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezenove.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:D6059976

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.5
Data: 25/04/2019
Hora: 09:03

PORTARIA nº 074/2019

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/04/2019, à servidora **LILIANE NOBRE SEVERO**, CPF 696.656.640-34, matrícula F-969, cargo de Professor, nível em Extinção, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.726,98 composto das seguintes vantagens: vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor - Nível em Extinção, da Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos inciais, classe B", no valor de R$ 1.445,12 (mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais com doze centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 1º e seguintes; adicional de tempo de serviço de 18 (dezoito) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um relativo a 72% (setenta e dois por cento) do vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R$ 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais com sessenta e sete centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; incorporação difícil acesso de 30% (trinta por cento) do vencimento do nível 1 do Magistério, no valor de R$ 383,66 (trezentos e oitenta e três reais com sessenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 1990, em seu artigo 18, inciso II, parágrafo 1º e 2º; adicional de tempo de serviço de 7 (sete) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um relativo a 28% (vinte e oito por cento) do vencimento básico da nova matriz salarial, no valor de R$ 358,08 (Trezentos cinquenta e oito reais oito centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; incorporação da gratificação de docência para alunos que apresentam necessidades educacionais especiais de 20% (vinte por cento) do vencimento básico, no valor de R$ 255,77 (duzentos e cinquenta e cinco reais com setenta e sete centavos) - Lei Municipal nº 2620 de 08/06/1990, em seu artigo artigo 71, parágrafo 2º; incorporação de regência de classe unidoscente de 20% sobre o vencimento básico, no valor de R$255,77 (duzentos e cinquenta e cinco reais com setenta e sete centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 39; Incorporação de Direção de Escola, no valor de R$ 169,98 (cento e sessenta e nove reais com noventa e oito centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, inciso I, parágrafos 1º e 2º; incorporação de regência de classe, em 06/09/1999, aplicados os reajustes, correspondente a 1(uma) URM, no valor de R$ 62,93 (sessenta e dois reais com noventa e três centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, III, §1º e §2º a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 25/04/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:2FE04839

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.5
Data: 25/04/2019
Hora: 09:03

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **LILIANE NOBRE SEVERO**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e cinco de abril de dois mil e dezenove.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:C4D2CF5D

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.5
Data: 23/04/2019
Hora: 13:31
PORTARIA nº 46/2019

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 16/04/2019, ao servidor **VALDOIR XAVIER DIAS**, CPF 403.378.040-87, matrícula F-1249, cargo de Operário , padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.380,65 composto das seguintes vantagens: vencimento básico da empregado público na função "Operário - padrão 1, classe D", no valor de R$ 1.265,37 (mil, duzentos e sessenta e cinco reais com trinta e sete centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011 em seu artigo 1º e seguintes; incorporação do adicional de insalubridade de 40% - grau máximo sobre o padrão 1, classe A, no valor de R$ 380,51 (trezentos e oitenta reais com cinquenta e um centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995 em seu artigo 1º e seguintes; Diferença de incorporação de anuênios no valor de R$ 380,47 (trezentos e oitenta reais com quarenta e sete centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011 em seu artigo 4º, parágrafo 2º; adicional de tempo de serviço de 7 (sete) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um relativo a 28% (vinte e oito por cento) do vencimento básico no valor de R$ 354,30 (trezentos e cinquenta e quatro reais com trinta centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 2011, em seu artigo 5º a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 23/04/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:3A904211

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.5
Data: 23/04/2019
Hora: 13:31

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **VALDOIR XAVIER DIAS**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e três de abril de dois mil e dezenove.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:74C42F23

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.5
Data: 23/04/2019
Hora: 12:50

Portaria nº 42/2019

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 16/04/2019, à servidora **JOICE RISSO GONCALVES**, CPF 382.261.620-68, cargo de Professor - Anos Iniciais, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.265,21 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM – Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006 e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 23/04/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:0810FC87

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.5
Data: 23/04/2019
Hora: 12:50

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **JOICE RISSO GONCALVES**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e três de abril de dois mil e dezenove.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:E5E07E05

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.2
Data: 26/02/2019
Hora: 12:30

PORTARIA nº 343/2018

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/02/2019, à servidora **CLERES DENIZE DO COUTO SCOTI**, CPF 602.279.820-53, matrícula F-721, cargo de Professora, nível 3, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.012,91 composto das seguintes vantagens: vencimento básico da servidora pública no cargo de "Professor - Nível 3, da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, classe A" no valor de R$ 1.662,53 (mil, seiscentos e sessenta e dois reais com cinquenta e três centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço de 22 (vinte e dois) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 88% (oitenta e oito por cento) do vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R$ 1.196,92 (mil, cento e noventa e seis reais com noventa e dois centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 3 (três) anuênios de 4% (quatro por cento) de cada um correspondente a 12% (doze por cento) sobre o vencimento básico no valor de R$ 153,46 (cento e cinquenta e três reais com quarenta e seis) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37 a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 26/02/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:67F0FA6E

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.2
Data: 26/02/2019
Hora: 12:30

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **CLERES DENIZE DO COUTO SCOTI**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezenove.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:6A4645C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE PLENÁRIO N°01, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Fica a Câmara de Vereadores de Santo Ângelo filiada a UVERGS e dá outras providências**.**

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

Art. 1° - Fica a Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, inscrita no CNPJ sob nº 05.458.479/0001-28, filiada à UVERGS – União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, entidade representativa das Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul, reconhecida pela Lei Estadual nº 12.023/03, inscrita no CNPJ sob nº 88.993.175/0001-98.

Art. 2° - A contribuição mensal será no valor de R$ 1.762,72 (um mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), observando as disposições estatutárias da UVERGS
Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora do Legislativo.

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, ou através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, RS, 23 de maio de 2019.

DIONÍSIO FAGANELLO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:38540EBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 065/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
17.673.041/0001-41	**SOUZA LORENZZATTO CONSTRUÇÕES LTDA**	**2018/2097**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:D125D6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 066/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
008.564.240-13	**TALES MACHADO FERNANDES**	**2018/2041**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:E76D4451

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 067/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
017.551.650-21	**TIAGO DOS SANTOS VIANA**	**2018/1387**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:72D28439

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 068/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
029.365.730-09	**LUHAN DE SOUZA NUNES**	**2018/1078**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:DEB29D28

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 069/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
072.278.109-17	**VANDERLEI EIDT**	**2018/1394**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:A1269D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.345, DE 22 DE MAIO DE 2019

Prorroga o prazo previsto para pagamento da Taxa de Coleta de Lixo nas áreas rurais do município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica prorrogado, por 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo para pagamento da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), nas áreas rurais do município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2.º O pagamento do boleto referente à taxa constante do art. 1º, poderá ser realizado até o dia 17 de setembro de 2019.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:689EEA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.343, DE 22 DE MAIO DE 2019

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores para atuação no Abrigo Casa da Criança, em virtude do fim do contrato vigente, conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação	Carga horária
01	Cuidador Social	40 h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3o Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4o Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.°, terão direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 267 – Contratação por tempo determinado, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A7F6581B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.344, DE 22 DE MAIO DE 2019

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, para atuar na s oficinas de turno integral, conforme abaixo especificado:

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
01	Instrutor de Música/banda escolar	8	20h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por mais 06 (seis) meses, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei terão os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 552, recurso 0031 – FUNDEB, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria Funcional: Instrutor de música/banda escolar

Padrão de Vencimento: 8

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver a percepção musical dos alunos.

b) Descrição Analítica: Desenvolver a percepção musical dos alunos, buscando um envolvimento pleno nas atividades, interagindo com a rotina da sala de aula. Repassar aos alunos noções de leitura de partituras, conhecimento dos instrumentos, técnicas de treinamento que proporcione o desenvolvimento musical dos alunos e a capacidade de executar músicas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo, certificado de Curso de Regência de Banda de no mínimo 20 horas e Registro na OMB (Ordem dos Músicos do Brasil).

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C5808707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 48/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 27 de maio de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro	Emanoela Therezinha Bessa Mendes	4.º
Enfermeiro	Paula Mercedes Rech Pobsin	5.º

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:DBFA1FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 50/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 27 de maio de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro	Gustavo Hanich Kirsch	6.º

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:97546FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.054, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Torna sem efeito nomeação de Médica Comunitária aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação da Médica Comunitária, **Virginia Marques Bestetti**, constante na Portaria Municipal n.º 962, de 09 de maio de 2019, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Médico Comunitário**, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob n.º 2019/7261.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:7D1C3718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.052, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Torna sem efeito nomeação de Oficial Administrativo aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação da Oficial Administrativo, **Karina Mohr**, constante na Portaria Municipal n.º 959, de 09 de maio de 2019, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo**, por não ter interesse em assumir a vaga.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:E17F9CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 51/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 27 de maio de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Oficial Administrativo	Camila Buhler Machado	4.º

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:DC886614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.055, DE 21 DE MAIO DE 2019

Torna sem efeito nomeação de Professora Área I – Anos Iniciais aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação da Professora Área I – Anos Iniciais, **Amanda Noronha de Oliveira**, constante na Portaria Municipal n.º 893, de 02 de maio de 2019, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora Área I – Anos Iniciais**, a qual passa para a última da lista de classificados para o respectivo cargo, conforme requerimento protocolado nesta prefeitura sob n.º 2019/7246.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:22D671E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 52/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 03 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais	**Sarah dos Santos Brito**	13.º

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:EF779ABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 9° ADITAMENTO AO CONTRATO 112/2017

Aditivo/Prazo Nº.....: 009/2019 - Contrato Nº: 112/2017. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO.Contratada...: LABOR CONSTRUTORA LTDA – EPP. Vigência.....: Início: 20/05/2019 Término: 16/08/2019. Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2017. Objeto.....: Contratação para execução das obras de construção de arquibancada coberta junto a Estância de Rodeios Nerci Liberato, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 825066/2015 (Processo nº 2617.1027503-48/2015), que entre si celebram a UniãoFederal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto-RS, objetivando a execução de ações relativas ao MTUR Infraestrutura Turística, conforme projeto técnico.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:C69D9E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2° ADITAMENTO CONTRATO 087/2017

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 087/2017. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA – EPP. Valor.....: 25.649,52 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e novereais e cinqüenta e dois centavos). Vigência.....: Início: 22/05/2019 Término: 22/05/2020. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2017. Recursos.....: Dotação: 2.285.3.3.90.39.00.00.00.00 (649). Objeto.....: Contratação para a prestação de serviços de alarme monitorado eletrônico, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados para os prédios das Unidades Básicas de Saúde (I - Zona Norte (Novo Milênio), II - Zona Sul, III – Zona Leste e V - Zona Oeste), com o fornecimento e instalação de todos os equipamentos e materiais pertinentes e necessários, em regime de comodato, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:D5EEE2EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO

Fica anulado o item 17 (FOTO CÉLULA RM-74 NF) por motivos expressos na Ata de Retificação nº 2, de 13 de maio de 2019 e Parecer Jurídico nº 619/2019.Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel, em 13 de maio de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:04E3076D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 007/2019

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019: Dia 13 de junho de 2019, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão de Licitações com a finalidade de receber as propostas para contratação de empresa para execução em regime de empreitada global, para construção de sanitários públicos na Praça Antônio Bós Filho, no centro de São José do Ouro/RS.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais

Mais informações: (54) 3352-4516. Em 22 de maio e 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:EC9EA46B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DE UM SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ECOCARDIOGRAMA E ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL. DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS OU ENCAMINHADOS PELO SERVIÇO DE URGÊNCIA DO HOSPITAL / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
(PROC N° 99/2019)
MODALIDADE:. DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATATO: CONSULTÓRIO DE RADIOLOGIA CLÍNICA ILHA, PORTO E PASQUALI LTDA
CNPJ N° 92.516.780/0001-45.
OBJETO: Contratação de empresa para a instalação de um serviço especializado de Ecocardiograma e Ultrassonografia em geral. Destinado ao atendimento de pacientes internados ou encaminhados pelo serviço de urgência do Hospital.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 6 de Abril de 2019
LEGISLAÇÃO: O referido aditamento
tem como base legal, o art. 24, inciso IV, da lei Federal N° 8.666/93.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:4C19EBB8

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO DE UM SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MEDICINA NUCLEAR, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NÚCLEAR E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

(PROC N° 98/2019)

MODALIDADE:. DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATATO: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA
CNPJ N° 91.744.508/0001-50
OBJETO: Concessão de uso de espaço público com a finalidade de exploração de um serviço especializado em Medicina Nuclear, Ressonância Magnética Núclear e Tomografia Computadorizada. O serviço deve ser realizado com completo equipamento, destinado a atender prioritariamente os pacientes internados ou encaminhados pelo serviço de urgência do Hospital Centenário.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 6 de Abril de 2019
LEGISLAÇÃO: O referido aditamento
tem como base legal, o art. 24, inciso IV, da lei Federal N° 8.666/93.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:D1FEA5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.982, DE 14 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 129.043,52 (Cento e vinte e nove mil, quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) tendo como fonte a Redução de Verba.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 129.043,52 (Cento e vinte e nove mil, quarenta e três reais com cinquenta e dois centavos), para pagamento dos projetos contemplados no Fundo Municipal de Cultura.

16.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
02 – DIRETORIA DE CULTURA		
2153 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
3.3.90.31.00.00.00.00 1140 Prem. Cult., Art., Cient., Desp. e outras.....	R$	129.043,52
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	129.043,52

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem dos Recursos Livres:

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
1845 3.3.90.92.00.00.00.00 0001 Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	109.043,52
16.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
02 – DIRETORIA DE CULTURA		
2153 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
1868 3.3.90.31.00.00.00.00 0001 Prem.Cult.,Art.,Cient.,Desp. e outras...	R$	15.000,00
1869 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física...	R$	1.500,00
1870 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jur.....	R$	3.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	129.043,52

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:96C7C170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.981, DE 14 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 109.953,69 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), recurso 4501 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, tendo como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 109.953,69 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
4500 – FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..	R$	107.953,69
3.3.90.36.00.00.00.00 – 4501 – Outros serviços de terceiros - Pessoa física.....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4501 – Despesas de exercícios anteriores.....	R$	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....	R$	109.953,69

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão com fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:4255ED61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.257, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 129.043,52 (Cento e vinte e nove mil, quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) tendo como fonte a Redução de Verba.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.982, de 14 de maio de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 129.043,52 (Cento e vinte e nove mil, quarenta e três reais com cinquenta e dois centavos), para pagamento dos projetos contemplados no Fundo Municipal de Cultura.

16.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
02 – DIRETORIA DE CULTURA		
2153 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
3.3.90.31.00.00.00.00 1140 Prem. Cult., Art., Cient., Desp. e outras.....	R$	129.043,52
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	129.043,52

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem dos Recursos Livres:

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
1845 3.3.90.92.00.00.00.00 0001 Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	109.043,52
16.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
02 – DIRETORIA DE CULTURA		
2153 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
1868 3.3.90.31.00.00.00.00 0001 Prem.Cult.,Art.,Cient.,Desp. e outras...	R$	15.000,00
1869 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física...	R$	1.500,00
1870 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jur.....	R$	3.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	129.043,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:77DC1661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.256, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 109.953,69 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), recurso 4501 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, tendo como fonte o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.981, de 14 de maio de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A
.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 109.953,69 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
4500 – FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..	R$	107.953,69
3.3.90.36.00.00.00.00 – 4501 – Outros serviços de terceiros - Pessoa física.....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4501 – Despesas de exercícios anteriores.....	R$	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....	R$	109.953,69

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão com fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:E1995B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 45/2019 - DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL N° 045/2019
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de Divulgação do resultado preliminar ".
O Prefeito Municipal de São Martinho/RS, Sr. MARINO KREWER, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de resultado preliminar após a análise de currículos pela Comissão nomeada pela Portaria Municipal n° 582/2019, de 29 de abril do corrente ano, do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n° 042/2019 de 29 de abril de 2019, para futura contratação de fiscal sanitário e técnica em enfermagem, por tempo determinado, para atender necessidade imediata de excepcional interesse público.
O resultado preliminar fica abaixo descrito:

• FISCAL SANITÁRIO

• TÉCNICO EM ENFERMAGEM

TABELAS DISPONÍVEIS NO SITE DO MUNICÍPIO
Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, de 23/05/2019 à 24/05/2019, para os candidatos interessados interporem recurso do resultado preliminar de classificação. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, com endereçamento à Comissão de Análise das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min no dia 23 de maio de 2019 e das 07h às 13h do dia 24 de maio de 2019. Após este prazo novo edital convocará os candidatos para desempate.

São Martinho/RS, em 22 de maio 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:17085A7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0677/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

AUXILIO DOENÇA a servidora **ISABEL MILENA LOPES DA SILVA,** cargo efetivo de Professora, matrícula 2506, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **22.04.2019 a 21.06.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **22.04.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:897DD312

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0678/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PRORROGA

a contar de **20.05.2019**, por mais 15 dias, o prazo para Tomar Posse, do Senhor **EVERSON SILVEIRA DOS REIS**, nomeada pela

Portaria DP Nº **0605/2019** de 02.05.2019, para o Cargo Efetivo de **OPERARIO** a pedido do mesmo conforme documento protocolo n° 3071/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **20.05.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3F5DBBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0679/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PRORROGA
a contar de **20.05.2019**, por mais 15 dias, o prazo para Tomar Posse, do Senhor **JEFERSON DA SILVA FRAGA**, nomeada pela Portaria DP Nº **0606/2019** de 02.05.2019, para o Cargo Efetivo de **OPERARIO** a pedido do mesmo conforme documento protocolo n° 3081/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **20.05.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7A363D42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0680/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias a servidora **MARICIA HELENA NUNES AREND,** cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 981, referente ao periodo aquisitivo de **01.12.2018 a 30.11.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.05.2019 a 05.06.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AECB1DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0681/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 10 (dez) dias de Férias a servidora **Cristiane medianeira dalla porta parnov**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, matrícula nº 2618, referente ao periodo aquisitivo de **02.01.2018 a 01.01.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.05.2019 a 31.05.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E3DF2AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0682/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 10 (dez) dias de Férias a servidora **Rosecler Goulart da Rosa**, cargo efetivo de Tecnica em Enfermagem, matrícula nº 3427, referente ao periodo aquisitivo de **01.11.2017 a 31.10.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.05.2019 a 31.05.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Maio de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:80AA4555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1412/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de material e prestação de serviço para colocação de cerâmica na sala de projetos do poliesportivo, com as empresas Clair Fatima Rossette e Lojas Becker.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de maio de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:67E68416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 038/2019
PROCESSO N°: 3017/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 010/2019, Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: IVAN WEGNER TERRAPLENAGEM – ME
OBJETO: Contratação de hora/máquina de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com capacidade operacional mínima de 14.000 Kg para trabalhar na adequação da praça de lavra e avanço de lavra da saibreira de Entrepelado.
VALOR DO CONTRATO: O serviço contratado importa em um valor de **R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) a hora/máquina.**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, planilha de execução das horas trabalhadas, a liberação do fiscal do contrato e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
IVAN WEGNER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BC48B8A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (aquisição de cestos básicos de alimentos destinados aos serviços e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA * - Item nº 02,** valor reequilibrado: **R$ 86,68, Item nº 03,** valor reequilibrado: **R$ 48,63, Item nº 04,** valor reequilibrado: **R$ 58,75.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:82C911CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018. - DE TROCA DE MARCA

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018. - DE TROCA DE MARCA. (aquisição de pneus destinados aos veículos pertencentes à frota municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** JWS PNEUS LTDA - ME * - Item: 10, troca a marca para: FORERUNNER.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:AEEF25F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (contratação de Empresa especializada para os serviços de Empreitada Global que compreenderá o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços de cobertura com massa asfáltica e reparos (tapa buraco) por sobre pedra irregular, sobre pavimentação asfáltica ou sobre base de brita graduada em logradouros deste Municípi**o**). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **COESUL CONTRUTORA EXTREMO SUL LTDA * - Item nº 01,** valor reequilibrado: **R$ 611,74, Item nº 02,** valor reequilibrado: **R$ 616,70, Item nº 03,** valor reequilibrado: **R$ 612,15, Item nº 04,** valor reequilibrado: **R$ 564,76.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:0D39A624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2019

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados que retifica o **Edital de Pregão Presencial RP n° 077/2019**, o qual tem por objeto a locação de estruturas para utilização em eventos diversos do Calendário de Eventos do Município, **ALTERANDO** os subitens nº 8.1.11 e 8.1.12 - Da Documentação Técnica (para o Lote 02), **sem alteração na data para o certame.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:D8EBEA70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.970/2019

LEI Nº 2.970/2019, de 20 de maio de 2019

Institui, no Município de TRIUNFO, o Dia Municipal da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, que tendo a Câmara Municipal de Vereadores **APROVADO, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Triunfo, o dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Triunfo.

Art. 3º O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4° Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.
Parágrafo Único: As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 5° Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.
Parágrafo Único: A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de maio de 2019.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

MIRNA HELENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:214E5EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 06 de junho de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6310 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 MAIO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2DECE8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 6 de junho de 2019 às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 MAIO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B027CA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, entendeu por realizar a aquisição de 768 (setecentos e sessenta e oito) vales-transporte Triunfo X Coxilha Velha; 192 (cento e noventa e dois) vales-transporte Triunfo X Pólo; 960 (novecentos e sessenta) vales-transporte Triunfo X Boa Vista; 192 (cento e noventa e dois) vales-transporte Triunfo X Passo Fundo; 384 (trezentos e oitenta e quatro) vales-transporte Triunfo X Barreto; 384 (trezentos e oitenta e quatro) vales-transporte Benfica X Vendinha; 384 (trezentos e oitenta e quatro) vales-transporte Triunfo X Porto Batista e 192 (cento e noventa e dois) vales-transporte Triunfo X Cap. Gil, para os usuários dos serviços prestados pelo SESMIA, quais sejam: crianças, adolescentes e seus responsáveis, conforme requisição n.º 1002/2019, totalizando o valor de R$ 19.900,80 (dezenove mil e novecentos reais com oitenta centavos), junto à empresa **FÁTIMA TRANSPORTES E TURISMO LTDA,** mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 25, *Caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vez que a citada empresa é exclusiva em cada itinerário e horário.

Triunfo, 21 de maio de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 MAIO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F5FB4566

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, entendeu por realizar a aquisição 6.000 (seis mil) vales-transporte Porto Batista x Boa Vista, Coxilha X Tabaí e Passo Fundo

X Boa Vista; e, 11.000 (onze mil) vales-transporte Pólo X Triunfo e Coxilha X Triunfo, para alunos do Ensino Médio, conforme requisição n.º 939/2019, totalizando o valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), junto à empresa **FÁTIMA TRANSPORTES E TURISMO LTDA,** mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 25, *Caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vez que a citada empresa é exclusiva em cada itinerário e horário.

Triunfo, 21 de maio de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 22 MAIO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E4B44B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA POR LIMITE N.º 346/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a contratação da empresa Amaral e Almeida Construções LTDA – ME, para a prestação de serviços de mão de obra com aplicação de materiais para construção de piso em concreto FCK para instalação de academia ao ar livre no Parcão, no valor global de R$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais), com prazo de vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se em 20 de maio de 2019, com previsão de término em 04 de julho de 2019, mediante **DISPENSA POR LIMITE**, com amparo no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 22 MAIO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:758B2458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.831 DE 22 DE MAIO DE 2019.

LEI Nº 2.831 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Autoriza prorrogação de contratos administrativos firmados com base na Lei Nº 2.771 de 04 de abril de 2018, na função de Operador de Máquinas.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 12 (doze) meses os contratos administrativos na função de Operador de Máquinas firmado com base na Lei Nº 2.771 de 04 de abril de 2018.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 22 DE MAIO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:F49B77AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA ACELIO G. TUZZIN & CIA LTDA - EPP.

Validade: 20/02/2019 a 19/02/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **ACELIO G. TUZZIN & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.185.600/0001-83, com sede na Rua Santa Rosa nº 275, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Acélio Gabriel Tuzzin, resolvem, de comum acordo, celebrar o segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 07/2019, proveniente do Pregão Presencial Nº 09/2019, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de preço do item 02 – Carga de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijão 13Kg, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 02 – Carga de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijão 13Kg, passará de R$ 75,40 (setenta e cinco reais e quarenta centavos) **para R$77,36 (setenta e sete reais e trinta e seis centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi-RS, 22 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ACÉLIO GABRIEL TUZZIN
Acelio G. Tuzzin & Cia LTDA - EPP

Aprovado pela Procuradoria Jurídica Em ___/___/___
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:26CD1BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 16/01/2019 a 15/01/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o décimo terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 01/2019, proveniente do Pregão Presencial Nº 01/2019, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a redução de preço do item 01 – Gasolina Comum, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01 – Gasolina Comum, passará de R$5,139 (cinco reais e cento e trinta e nove milésimos de centavo) para R$5,050 (cinco reais e cinquenta milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi-RS, 20 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica Em ____/_____/____
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:FCE681EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.435 DE 22 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 3.435 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Abre créditos suplementares no montante de R$53.000,00 (cinqüenta e três mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.806, de 12 de dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 – DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
04.0122.0010 – 2.023 – Manutenção e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00
Recurso: 0001 - LIVRES

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.04 – SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
04.0122.0010 – 1.006 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 25.000,00
Recurso: 0001 - LIVRES

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDEN. PEDAGÓGICA - Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0365.0041 – 2.083 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$5.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDEN. PEDAGÓGICA - Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0361.0047 – 2.086 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 10.000,00
Recurso: 0020 - MDE

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.01 – SETOR ADMINISTRATIVO
04.0121.0002 – 2.142 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 8.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 53.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0059 – 1.020 – Implantação de Loteamentos Populares
4490.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis R$ 4.000,00
Recurso: 0001 - LIVRES

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0059 – 1.022 – Construção de Casas Populares Rurais e Urbanas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 49.000,00
Recurso: 0001 - LIVRES

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 53.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 22 DE MAIO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:80A6027C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 023/2019

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital N.°

023/2019, que trata do **Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização**, para alterar o que segue:

(...)
4.1. As inscrições serão realizadas nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2019, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min no setor de Protocolos, junto ao prédio da Prefeitura Municipal sito a Av. Tucunduva. 2617, neste Município. NR
6.4.1 A prova de conhecimentos básicos será realizada no dia 24 de maio de 2019, das 8:30h às 9:30h, junto a Secretaria Municipal de Educação, no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, situado na Av. Tucunduva, 2617 – centro – Tuparendi-RS.
O cronograma de que trata o Anexo I, passa a vigorar conforme segue:

Inscrições	**20, 21 e 22 de maio de 2019**
Prova de conhecimentos básicos	**24/05/2019**
Resultado preliminar	**27/05/2019**
Recurso	**28/05/2019**
Resultado final	**29/05/2019**

(...)
Os demais itens do Edital, aqui não expressamente modificados, permanecem inalterados.

Tuparendi/RS, 22 de maio de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:18411452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 125, DE 21 DE MAIO DE 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 125, DE 21 DE MAIO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO os RESULTADOS DOS RECURSOS e aPUBLICAÇÃO DA LISTA DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOSdos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a funçãopública de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA, no âmbito da Lei nº 6.275, de 13de fevereiro de 2019.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações:Setor de Psicologia Organizacional. Pelo telefone (51) 3983-1000, ramal 251 ouJunto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone (51) 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:121C08CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 124 , DE 22 DE MAIO DE 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 124 , DE 22 DE MAIO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO os RESULTADOS DOS RECURSOS RELATIVOS À PROVA PRÁTICA e LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PRÉ-SORTEIO PÚBLICO dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de MECÂNICO PARA MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, no âmbito da Lei nº 6.311, de 11 de abril de 2019.
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: Na Divisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:6865D3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 126, DE 22 DE MAIO DE 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 126, DE 22 DE MAIO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o FORMATO DE ENTREGA E VALIDAÇÃO dos documentos constantes dos ANEXOS I e II, no Edital de Abertura do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº 117/2019-008 para as funções públicas de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS, no âmbito das Leis nº 6.207, de 09 de outubro de 2018, nº 6.193, de 18 de setembro de 2018, respectivamente.
A Íntegra do Edital: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.
Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:27AB8F8C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de um caminhão com cesto aéreo novo para iluminação pública da SISP. A abertura das propostas será no dia 05/06/2019, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4192808A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 007/2019, com base no art.24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação do Serviço Social do Comércio – SESC para organização e execução dos Jogos Escolares de Venâncio Aires – JEVA e etapa municipal dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul – JERGS". Contratada: SESC - Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul.

Gabinete do Prefeito, em 05/04/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 008/2019, com base no art.24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação do Serviço Social do Comércio – SESC para organização e execução da Corrida do Chimarrão.".Contratada: SESC - Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul.

Gabinete do Prefeito, em 05/04/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:991400C7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Edital: Dispensa de Licitação nº 007/2019. Objeto: Contratação do Serviço Social do Comércio – SESC para organização e execução dos Jogos Escolares de Venâncio Aires – JEVA e etapa municipal dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul – JERGS. Dotação Orçamentária:2122 – Realização de eventos esportivos do calendário oficial; Vigência: 31/12/2019. Valor: R$ 19.000,00. Data: 05/04/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Edital: Dispensa de Licitação nº 008/2019. Objeto:Contratação do Serviço Social do Comércio – SESC para organização e execução da Corrida do Chimarrão.Dotação Orçamentária:2122 – Realização de eventos esportivos do calendário oficial; Vigência: 31/12/2019. Valor: R$ 6.000,00. Data: 05/04/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:C9C8E9D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 95, DE 22 DE MAIO DE 2019.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **23 a 29 de maio de 2019**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
18/2019	85/2019	94/2019	Odontólogo	1º JANAINA GUZZO ZECHIN KUFNER

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 22 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 22/05/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:884F77A6

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 96, DE 22 DE MAIO DE 2019.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de **23 a 29 de maio de 2019**, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
18/2019	85/2019	94/2019	Odontólogo	2º MORGANA ZAMBIAZI MARINI

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 22 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 22/05/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:D10BD00A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2063, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Institui o dia do Gari a ser comemorado no dia 16 de Maio.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em

cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no município de Xangri-Lá o dia do Gari a ser comemorado no dia 16 de Maio, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de maio de 2019.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:7174FB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2064, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Obras, pelo período de até 05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Engenheiro – habilitação em Engenharia Cartográfica	24

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias das respectivas secretarias contratantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de maio de 2019.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:48B7220B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 33/2019

MARINO JOSÉ POLLO Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos na Lei Municipal n° 1382/2009, divulga o presente Edital demonstrando os custos da obra, com fins de Contribuição de Melhoria, para ressarcimento parcial do erário dos valores despendidos com elementos relativos à obra pública de embelezamento compreendendo a padronização de Pavimentação de Passeios em vias públicas de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1 - Delimitação da área de influência
A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a **Rua Miraguaí**, trecho entre a Rua do Comércio a Rua Diagonal Horizontina, **Rua Piratini**, trecho entre a Rua do Comércio a Rua Bento Gonçalves, **Rua Bento Gonçalves**, trecho entre a Rua Inhacorá a Rua Piratini; **Rua do Comércio**, trecho entre a Rua Santo Ângelo a Rua XV de Novembro e **Rua Sete de Setembro**, trecho entre a Rua Bento Gonçalves a Rua General Osório, que foram valorizados com execução da obra de pavimentação de passeios.

2 - Memorial Descritivo da Obra.
O memorial descritivo completo descreve normas para execução de pavimentação asfáltica compreendendo todas as atividades necessárias para execução desta obra constam neste edital.

3 - Orçamento e custo da Obra
A despesa para realização da obra de pavimentação de passeios deste edital será de R$ 264.489,51 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Orçamento completo do custo da obra consta neste edital.
4 - Parcelas do custo da obra a ser tributada
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao município, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, Pavimentação de Passeios, será de R$ 77.060,16 (Setenta e sete mil e sessenta reais e dezesseis centavos) levando em consideração a valorização dos imóveis atingidos diretamente tendo como limite máximo o custo da obra, e individualmente, o valor máximo da efetiva valorização ocorrida no imóvel.

5 - Execução da obra
A obra de pavimentação constante neste edital será executada na sua totalidade em etapa única.

6 - Critérios de repartição do tributo
Para determinar o valor da contribuição de Melhoria a ser atribuída a cada um dos contribuintes, aplica se a seguinte formula de cálculo:

VCI=VCT.INCIDÊNCIA
Incidência= valorização Individual
Valorização total
onde: VCI Valor Contribuição Melhoria Individual
VCT Valor Contribuição Melhoria Total

7 - Relação de imóveis beneficiados pela obra

PAVIMENTAÇÃO PASSEIOS							
Ruas Miraguaí, Piratini, Bento Gonçalves, Comércio e Sete de Setembro							**264.489,51**
							R$ 77.060,16
	Cadastro	**Quadra**	**Lote**	**Proprietários**	**Test.(m)**	**Áreas (m²)**	**Contribuição**
1	4818	54	6	Ederson Luiz Knop	20,49	61,470	1.106,46
2	4265	48	12	Silvino Petry Genz	30,00	90,000	1.620,00
3	4639	23	03E	Cleonice Maria Ziegler	22,00	66,000	1.188,00
4	4325	23	03-D	Aureo Antonio Borgmann	28,70	86,100	1.549,80
5	5647	55	213	Evandro Hengen	33,42	100,260	1.804,68
6	5646	55	165	Leandro Dreifke	15,00	45,000	810,00
7	5645	55	150	Elio Lorenzão	15,00	45,000	810,00
8	5644	55	135	Elio Lorenzão	35,00	105,000	1.890,00
9	5691	56	322	Ede Luiz Hommerding	22,15	66,450	1.196,10
10	5693	56	339	Lauri Luis Weber	17,00	51,000	918,00
11	5690	56	356	Marlene Gleske	16,50	49,500	891,00
12	5163	56	372	Ermindo Emmel	16,50	49,500	891,00
13	1034	56	17	Sady Muller	26,27	78,810	1.418,58
14	5657	55	319	Valdomiro Rusch/ Arlei Elda Rusch	22,00	66,000	1.188,00
15	5671	55	338	Nedano Parylak	18,42	55,260	994,68
16	4700	55	354	Anita Robe Tassinari	16,50	49,500	891,00
17	4564	55	371	Iloir Luis de Rosso	16,50	49,500	891,00
18	4417	22	-	Coop. Mista São Luiz	98,35	295,050	5.310,90
19	5319	53	1	Eliane Teresinha Merchiori	20,00	60,000	1.080,00
20	5605	53	205	Valdemir José Merchiori	13,30	39,900	718,20
21	5607	53	179	Norberto Zirr	13,16	39,480	710,64
22	5608	53	166	Tiago Würfel	13,93	41,790	752,22
23	5609	53	152	Alduino Turra	19,40	58,200	1.047,60
24	6167	52	6	Sady Muller	17,65	52,950	953,10
25	6142	52	6	João Komar	13,88	41,640	749,52
26	4570	52	3-4	Igreja Assembléia de Deus	25,00	75,000	ISENTO
27	4353	52	2	Nádia Chaves	41,60	124,800	2.246,40
28	5405	52	1	S.E. Ipiranga	2,00	6,00	ISENTO
29	4818	54	6	Ederson Luiz Knop	13,25	33,130	596,34
30	4535	54	84	Pedro Szymanowski	18,76	46,900	844,20
31	4594	54	67	Santo Michelotti	23,08	57,700	1.038,60
32	4767	54	8-D	Ivo Knebelkamp	11,75	29,380	528,84
33	4505	54	8	Tischler Junior Empreendimentos Comerciais	12,10	30,250	544,50
34	4254	54	7-C	Rosani Weber	20,80	52,000	936,00
35	5584	47	209	Erica Branco	8,94	22,350	402,30
36	5582	47	227	Bruno Lautenschleger	21,20	53,000	954,00
37	6239	47	237	Aido Miranda	9,80	24,500	441,00
38	5583	47	250	Anderson Alex Soares de Encarnação	13,02	32,550	585,90
39	4595	47	8-E	Telmo Desconzi	24,00	60,000	1.080,00
40	4464	47	7	Oraci de Mattos Raddatz	21,50	53,750	967,50
41	4417	21	-	Coop. Mista São Luiz	217,65	652,950	11.753,10
42	4376	60	1	Basílio Kleovan	20,00	60,000	1.080,00
43	4610	60	2	Ari Vitorino Guarienti	22,00	66,000	1.188,00
44	4536	60	14	Valdomiro Stein	15,90	47,700	858,60
45	4520	60	13	Fritholdo Mews	13,65	40,950	737,10
46	4739	45	16-A	Ari Rutke	16,60	49,800	896,40
47	4389	45	16-B	Gilmar de Mattos Raddatz	13,40	40,200	723,60
48	4315	45	361	Sueli dos Santos	19,00	57,000	1.026,00
49	6085	45	1	Jociéli dos Santos Pless	14,30	42,900	772,20
50	6086	45	328	Igreja Evang. Assembléia de Deus da Arg.	14,70	44,100	ISENTO
51	4766	45	Fr 01	Elidio Bernardi	21,20	63,600	1.144,80
52	4632	44	7	Ari Rutke	20,10	60,300	1.085,40
53	4770	44	6	Zina Cawlak	13,00	39,000	702,00
54	4603	44	155	Egile Cortese	25,05	75,150	1.352,70
55	4633	44	3	Eliseu Borgmann	12,40	37,200	669,60
56	4655	44	1	Ivo Schaposnicoff	28,50	85,500	1.539,00
57	4631	91	1	Marlene Huppfer Lang	22,35	67,050	1.206,90
58	4411	91	2	Ivete Turra	15,05	45,150	812,70
59	4470	91	3	Danrlei Gabriel Zemolin	16,20	48,600	874,80
60	4630	91	4	Marcelo Alcir Schwantz	17,20	51,600	928,80
61	6090	91	5	Carla Jaqueline Nuske	11,25	33,750	607,50
62	4629	91	5	Valdir Assmann	18,55	55,650	1.001,70
63	4446	92	2	Luana Tainá Winter	23,00	69,000	1.242,00
64	4312	92	1	Renato Leandro Mulder	20,00	60,000	1.080,00
65	6275	92	469	Ruti de Oliveira	11,65	34,950	629,10
66	6274	92	480	Rosalina Fátima Fernandes	11,15	33,450	602,10
67	6273	92	492	Município de Doutor Maurício Cardoso	11,40	26,220	ISENTO
68	6272	92	503	Município de Doutor Maurício Cardoso	11,40	26,220	ISENTO
69	6269	92	13	Município de Doutor Maurício Cardoso	11,40	26,220	ISENTO
							R$ 77.060,16

8 - Prazos e condições de pagamento

O valor da contribuição de Melhoria poderá ser pago a vista com 10% de desconto, ou no máximo 12(doze) parcelas consecutivas a partir da notificação da conclusão das melhorias dos imóveis beneficiados.
Notificados da conclusão parcial ou total da obra os proprietários dos imóveis relacionados no item 7 deverão comparecer a Secretaria de Administração e Fazenda para optarem pelas condições de pagamentos. O não comparecimento faculta o município o lançamento do tributo.

9 - Disposições Gerais

É parte integrante deste edital o memorial descritivo da obra, orçamento detalhado do custo da obra. Os proprietários dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras de que trata o presente edital, tem o prazo de 30(trinta) dias a contar da data da publicação do mesmo, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 21 DE MAIO DE 2019.

Registre-se e Publique-se

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

NELSON ARI NÜSKE
Sec. Mun. De Adm E Fazenda

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:A0534882

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL 02/2019 - PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - LISTA PRELIMINAR: AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL

Número da inscrição	Nome	Pontuação	Homologação
•	XENIA NEUZA IBANEZ PROTTI	4,0	Homologada
•	CLEUZA IBANES PROTTI	1,5	Homologada
•	LESSANDRA OLIVEIRA OLIVEIRA	15	Homologada
•	JOSIEL TEODORO GONZALEZ	8,5	Homologada
•	DIENIFER GOULARTE DE MENEZES	1,5	Homologada
•	FABIELLY GONÇALVES LOMBARDY	10	Homologada
•	ALEX RODRIGUES NAZARIO	2,0	Homologada
•	JOSIANE MARQUES GOMES	9,0	Homologada
•	PAOLA ANTUNES DE OLIVEIRA	6,0	Homologada
•	RENI PINHEIRO ANTUNES	13	Homologada
•	MAIRA DE SOUZA SEVERO	8,0	Homologada
•	LUIS PAULO CORTEZ SOARES	7,5	Homologada
•	NELSON CARDOSO MENNA	1,0	Homologada
•	CIBELE MACIEL DA SILVA	4,0	Homologada
•	THIAGO COELHO MACHADO	1,5	Homologada
•	JOSE ARMINDO SOUZA FARIAS	12	Homologada
•	MARISA FERREIRA MEIRELLES	1,0	Homologada
•	MARI LENISE FERREIRA MARIA	1,0	Homologada
•	DARA RAISSA DA ROCHA SANTOS	4,0	Homologada
•	ELIZANDRA MAGALI QUEVEDO FERRÃO	2,0	Homologada
•	ANTONIO DORIVAL DOS SANTOS GONÇALVES	11	Homologada
•	ROSANA SHIRLENE RAMOS SERPA	13	Homologada
•	ROSANGELA RODRIGUES COELHO	1,0	Homologada
•	MARILIA PEREZ MARTINEZ	14	Homologada
•	JOCE ELLEN DA SILVA DOS SANTOS	7,0	Homologada
•	MARCIA ANITA GULARTE TEIXEIRA	7,0	Homologada
•	TAINARA FERNANDES MACHADO	8,5	Homologada
•	DAIANE CARVALHO PRATES	2,0	Homologada
•	LARISSA DOS SANTOS DOS SANTOS	5,5	Homologada
•	JALUZA ILHA LEMOS	1,0	Homologada
•	CLEUSA DUARTE TRINDADE	2,0	Homologada
•	LUCIANA VAZ DA SILVA	1,0	Homologada
•	SONIA ALZIRA SEVERO FERNANDES	14	Homologada
•	ERCI PERCILIANA VERISSIMO DE SOUZA	7,0	Homologada
•	SUZANA CRISTINA RIBEIRO	4,0	Homologada
•	NADIA FERNANDA SANTANA COELHO	10,5	Homologada
•	MAGDA ROSANGELA TAMARA DE QUADROS	1,0	Homologada
•	FATIMA MARIELE RIBEIRO MOREIRA	2,5	Homologada
•	MARIANA ARAUJO VIEIRA	12	Homologada
•	BRUNA CAROLINE HAGEMANN	12	Homologada
•	BRENDA GONZALEZ ARROJO	1,0	Homologada
•	MARI SOELI CABREIRA DE ALBECHE	9,5	Homologada
•	DEBORA SINARA PIRES RAYMUNDO	1,0	Homologada
•	THAIS DUTRA AMARAL RODRIGUES	4,0	Homologada
•	SIMONE MOREIRA VILAGRAN	2,0	Homologada
•	GABRIELA DIENIFER PEREIRA MACHADO	4,5	Homologada
•	MARILIA NAVARRO HOLTZ	1,O	Homologada

•	LARISSA JORGE VALÉRIO	**1,0**	**Homologada**
•	SILVIA MARIA CORREA SILVA	**6,0**	**Homologada**
•	BIANCA BRAVO MUNHOZ	**9,0**	**Homologada**
•	SILVANE DE FATIMA DOS SANTOS	**1,0**	**Homologada**
•	MARIA GIOVANA DE JESUS PEREIRA	**3,5**	**Homologada**
•	DIENNIFER BENTO FLORES	**6,0**	**Homologada**
•	SANDRA REGINA FERREIRA MENEZES	**14**	**Homologada**
•	LUCIANA SILVA COELHO	**7,0**	**Homologada**
•	JULIA NELLY NUNEZ CASSIO	**13**	**Homologada**
•	LIGIA MARA ROSA DE SOUZA	**8,0**	**Homologada**
•	JULIMARA CAVALHEIRO PIRES	**15**	**Homologada**
•	CLAUDIA MARTINS BALDES	**13**	**Homologada**
•	CARMEM LUCIA DE MENEZES MARQUES BONNES	**5,0**	**Homologada**
•	RAQUEL PIRES MOREIRA	**0**	**Homologada**
•	SUELEN PIRES MOREIRA	**2,5**	**Homologada**
•	RODRIGO DUARTE QUADROS	**1,0**	**Homologada**
•	TULIO DE ALMEIDA	**1,0**	**Homologada**
•	LETICIA OLIVEIRA SOARES	**4,5**	**Homologada**
•	ALESSANDRA ILLANAS GALLON	**10,5**	**Homologada**
•	CARINE AUGE CANDIOTA	**4,0**	**Homologada**
•	RODRIGO MACHADO RODRIGUES	**6,0**	**Homologada**
•	GIULIANO GOMES DO ESPIRITO SANTOS	**8,0**	**Homologada**
•	ROSANE CRISTINA LIMA	**12**	**Homologada**
•	JHEINE CASTILHO GOMES	**3,5**	**Homologada**
•	FABRICIO DA SILVA SOARES	**1,0**	**Homologada**
•	ANTONIO AUGUSTO AMARO PANAUVO	**6,0**	**Homologada**
•	SIMONE SEVERO SERPA	**10**	**Homologada**
•	CELINA BARRETO VERA	**3,0**	**Homologada**
•	AMINA DE BITTENCOURT BRASIL G PINHERO	**4,0**	**Homologada**
•	SUELEN FIALHO GARCIA	**11**	**Homologada**
•	DANIELLE DE SOUZA VIEIRA	**1,0**	**Homologada**
•	ANA IARA ALVES ANDRADES FIDELIS	**1,0**	**Homologada**
•	SILVIA LETICIA PEREIRA DE PEREIRA	**2,0**	**Homologada**
•	ANNE GABRIELLE GONÇALVES CASTRO	**2,0**	**Homologada**

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:457F1AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL 02/2019 - PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - LISTA PRELIMINAR: EDUCADOR SOCIAL

Número da inscrição	Nome	Pontuação	Homologação
•	THIAGO COELHO MACHADO	**2,5**	**Homologada**
•	BRENDA GONZALES ARROJO	**0**	**Homologada**
•	FATIMA MARIELE VIEIRA MOREIRA	**1,5**	**Homologada**
•	RUBEM BRANDÃO BORGES	**15**	**Homologada**
•	ELIZÂNGELA DA LUZ CORREIA	**6,0**	**Homologada**
•	NADIA FERNANDA SANTANA COELHO	**9,5**	**Homologada**
•	TAINARA FERNANDES MACHADI	**7,5**	**Homologada**
•	JOSIANE MARQUES GOMES	**8,0**	**Homologada**
•	PAOLA ANTUNES DE OLIVEIRA	**5,0**	**Homologada**
•	CIBELE MACIEL DA SILVA	**3,0**	**Homologada**
•	LESSANDRA OLIVEIRA OLIVEIRA	**16**	**Homologada**
•	XENIA NEUZA IBAÑEZ PROTTI	**3**	**Homologada**
•	CLEUZA IBANEZ PROTTI	**0,5**	**Homologada**
•	DEBORA SINARA PIRES RAYMUNDO	**0**	**Homologada**
•	LUCIANA VAZ DA SILVA	**0**	**Homologada**
•	ROSANA SHIRLENE RAMOS SERPA	**12**	**Homologada**
•	DIENIFER GOULART DE MENEZES	**9,5**	**Homologada**
•	CLEUZA DUARTE TRINDADE	**6,0**	**Homologada**
•	ERCI PERCILIANA VERISSIMO DE SOUZA	**6,0**	**Homologada**
•	SÔNIA ALZIRA SEVERO FERNANDES	**13**	**Homologada**
•	MARIA ARAÚJO VIEIRA	**11**	**Homologada**
•	RENI PINHEIRO ANTUNES	**12**	**Homologada**
•	JOSIEL TEODORO GONZALEZ	**7,5**	**Homologada**
•	MARISA FERREIRA MEIRELLE	**0**	**Homologada**
•	ANTONIO DORIVAL DOS SANTOS GONÇALVES	**10**	**Homologada**
•	ELIZANDRA MAGALI QUEVEDO FERRÃO	**1,0**	**Homologada**
•	DARA RAISSA DA ROCHA SANTOS	**3,0**	**Homologada**
•	FABIELLY GONÇALVES LOMBARDY	**9,0**	**Homologada**
•	JOCE ELLEN DA SILVA DOS SANTOS	**6,0**	**Homologada**
•	ROSANGELA RODRIGUES COELHO	**0**	**Homologada**
•	MARCIA ANITA GULARTE TEIXEIRA	**6,0**	**Homologada**
•	MARILIA PEREZ MARTINEZ	**13**	**Homologada**
•	SIMONE MOREIRA VILAGRAN	**1,0**	**Homologada**

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:29A993AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 92, DE 22 DE MAIO DE 2019.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado dos Processos Seletivos Simplificados, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 85, de 07 de maio de 2019:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas	Classificação
PSS Nº 16/2019 – ASSISTENTE SOCIAL			
02	WALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS	4,00	1º lugar
27	ESTELA MARIA SPEROTO	4,00	2º lugar
37	ANDREIA BARTZ DOS SANTOS	4,00	3º lugar
39	CLEIDE MARIA BIANCHETO MARCON	2,00	4º lugar
45	ELENI TAVARES DA PAIXÃO	2,00	5º lugar
29	PAULO CESAR COLLET	2,00	6º lugar
31	CAMILA MACEDO	2,00	7º lugar
43	CAMILA PATRICIA JARDIM	2,00	8º lugar
04	CAROLINA MELATI GANDOLFI	2,00	9º lugar
14	JOELEN TONELLO MASCHIO	0,00	10º lugar
18	ELIANE RAMOS DE FARIAS	0,00	11º lugar
33	LISIANE CARDOSO DA SILVA	0,00	12º lugar
30	ODETE TERESA ALQUATI	0,00	13º lugar
06	FERNANDA MASSIGNAN	0,00	14º lugar
24	ROBERTA DA SILVA LANGUE	0,00	15º lugar
28	LENICE GARBIN	0,00	16º lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 22/05/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:F49C24AB

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 93, DE 22 DE MAIO DE 2019.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado dos Processos Seletivos Simplificados, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 85, de 07 de maio de 2019:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas	Classificação
PSS Nº 17/2019 – PSICÓLOGO			
10	MARIANA PASQUALI POLETTO	6,00	1º lugar
49	MARIZANE GHELLERE VANZELLA	6,00	2º lugar
48	TAVANI FATIMA VIEIRA ZOCOLI	6,00	3º lugar
15	FERNANDA KESTIES KACZALLA	6,00	4º lugar
23	ELIETE LOPES COSTA	4,00	5º lugar
16	JANAINA HEINSCH SONCINI	4,00	6º lugar
36	VALERIA BITENCOURT MOROCINI	2,00	7º lugar
47	LISANDRA SPEROTTO AIOLFI	2,00	8º lugar
42	VERA LUCIA FURLANI	2,00	9º lugar
46	CAROLINA MACHADO DENARDI	2,00	10º lugar
09	DAIANA CENCI	2,00	11º lugar
22	CAMILA DOS SANTOS LIMA	2,00	12º lugar
32	GISLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA BAPTISTA	2,00	13º lugar
20	FLAVIA CRISTINA BENVEGNU	0,00	14º lugar
08	LUCIANA RODRIGUES BARRO	0,00	15º lugar
19	BRUNA FARENZENA	0,00	16º lugar
26	GISELE CRISTINA CALZA	0,00	17º lugar
25	ISABELA AGRIFOGLIO VIANNA KUNZLER	0,00	18º lugar
03	CARLA CONTE MARTINI	0,00	19º lugar
41	TATIANE DA ROSA VASCONCELOS	0,00	20º lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 22 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 22/05/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:08EEF537

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 94, DE 22 DE MAIO DE 2019.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado dos Processos Seletivos Simplificados, de conformidade com o estabelecido no Edital nº 85, de 07 de maio de 2019:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas	Classificação
PSS Nº 18/2019 – ODONTÓLOGO			
05	JANAINA GUZZO ZECHIN KUFNER	6,00	1º lugar
13	MORGANA ZAMBIASI MARINI	2,00	2º lugar
51	ALINE KLANOVICZ SILVA	2,00	3º lugar
52	FERNANDA BRIANI TOMASONI	2,00	4º lugar
07	DENIZE SPAZZIN	2,00	5º lugar
17	LUISA FARINA RESCHKE	2,00	6º lugar
01	SARA DE FIGUEIREDO RIBEIRO	2,00	7º lugar
44	EMIR DIRLAN LIMA DE OLIVEIRA	2,00	8º lugar
11	JOAO PEDRO MACIEL DA SILVA	0,00	9º lugar
40	PAULO CESAR GARIB GUZZO	0,00	10º lugar
12	VANESSA PESSATO FARENZENA	0,00	11º lugar
34	NARIANE COMACHIO	0,00	12º lugar
50	BRUNO DALL'AGNOL MACHADO	0,00	13º lugar
21	RAQUEL PEREIRA NOVAES	0,00	14º lugar
38	MARIELE MARCON	0,00	15º lugar
35	ARTHUR CESAR GOTTARDO	0,00	16º lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de Maio de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 22/05/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:AAB2E363



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DA SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Classificação	NOME	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR						PONTUAÇÃO ENTREVISTA PSICOLÓGICA			Total Pontos - Entrevista Psicológica	TOTAL DAS PONTUAÇÕES
			Grau de Escolaridade Acima do Exigido	Titulação e/ou Cursos na área exigida para o cargo	Experiência em Serviço Privado	Experiência em serviço Público	Experiência no Cargo/Função	Total de Pontos - Avaliação Curricular	Cordialidade e Empatia	Responsabilidade e Disciplina	Motivação		
1º	Lucia Soares Netto Faraone	Médico Dermatologista	1	1	1	0	1	**4**	1	1	1	**3**	**7**
1º	Danilo Soares	Médico Traumatologista	1	1	1	0	1	**4**	1	1	1	**3**	**7**
1º	Eleu da Rosa Pires	Médico Psiquiatra	1	0	1	1	1	**4**	1	1	1	**3**	**7**

Classificação	NOME	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR						PONTUAÇÃO ENTREVISTA PSICOLÓGICA			Total Pontos - Entrevista Psicológica	TOTAL DAS PONTUAÇÕES	Situação Recurso 1	Data de Nascimento para desempate	Situação Recurso 2
			Grau de Escolaridade Acima do Exigido	Titulação e/ou Cursos na área exigida para o cargo	Experiência em Serviço Privado	Experiência em serviço Público	Experiência no Cargo/Função	Total de Pontos - Avaliação Curricular	Cordialidade e Empatia	Responsabilidade e Disciplina	Motivação					
1º	Fabiano da Silva Alves	Eletricista	1	0	1	0	3	**5**	1	1	1	**3**	**8**	**Deferido**	fev/77	-
2º	Fabricio da Silva Soares	Eletricista	1	0	1	0	3	**5**	1	1	1	**3**	**8**	-	jun/86	**Indeferido**
3º	Antonio dos Santos Gonçalves	Eletricista	1	0	1	0	1	**3**	1	1	1	**3**	**6**	**Indeferido**		-
Desclassi-ficado	Alvaro Denis E. Santo	Eletricista	1	0	3	0	1	**5**	-	-	-	**0**	**Desclassificado. Não compareceu na entrevista com psicóloga**	-		-
Não Homologado	Patrick de Castro Cunha	Eletricista	-	-	-	-	-	**0**					**0**	-		-
Não Homologado	Vilson Marcos Carvalho	Eletricista	-	-	-	-	-	**0**					**0**	-		-

Classificação	NOME	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR						PONTUAÇÃO ENTREVISTA PSICOLÓGICA			Total Pontos - Entrevista Psicológica	TOTAL DAS PONTUAÇÕES	Situação Recurso 1
			Grau de Escolaridade Acima do Exigido	Titulação e/ou Cursos na área exigida para o cargo	Experiência em Serviço Privado	Experiência em serviço Público	Experiência no Cargo/Função	Total de Pontos - Avaliação Curricular	Cordialidade e Empatia	Responsabilidade e Disciplina	Motivação			
1º	Manoel Teixeira Lima	Pintor	1	0	1	3	1	**6**	1	1	1	**3**	**9**	-
2º	Carlos Alex Borba Borges	Pintor	1	0	3	0	1	**5**	1	1	1	**3**	**8**	-
3º	Luciano Peres Vargas	Pintor	1	0	1	0	1	**3**	1	1	1	**3**	**6**	**Indeferido**
Desclassi-ficado	Luis Carlos Gonçalves Silva	Pintor	1	0	0,5	0	1	**2,5**				**0**	**Desclassificado. Não compareceu na entrevista com psicóloga**	-
Não Homologado	Thiago Castro Fernandes	Pintor	-	-	-	-	-	**0**	-	-	-	**0**	**0**	-
Não Homologado	Vanius de Oliveira Inácio	Pintor	-	-	-	-	-	**0**	-	-	-	**0**	**0**	

Classificação	NOME	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR						PONTUAÇÃO ENTREVISTA PSICOLÓGICA			Total Pontos - Entrevista Psicológica	TOTAL DAS PONTUAÇÕES
			Grau de Escolaridade Acima do Exigido	Titulação e/ou Cursos na área exigida para o cargo	Experiência em Serviço Privado	Experiência em serviço Público	Experiência no Cargo/Função	Total de Pontos - Avaliação Curricular	Cordialidade e Empatia	Responsabilidade e Disciplina	Motivação		
1º	Aquiles Munhos Umpierre	Pedreiro	2	0	1	0	1	**4**	1	1	1	**3**	**7**
2º	Luis Carlos Triz	Pedreiro	1	0	0	0	1	**2**	1	1	1	**3**	**5**
Desclassi-ficado	Paulo da Silva Gonçalves	Pedreiro	1	0	0,5	0	1	**2,5**	-	-	-	**0**	**0**

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:F2275724

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.